



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 112

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.ºS 48, 49 E 50, DE 1981, QUE "SUPRIME O ITEM V DO ARTIGO 35; DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 39, "CAPUT", E 148; ALTERA O ARTIGO 152, §§ 2º E 3º, E ACRESCENTA ITEM VI AO SEU § 2º, SUPRIMINDO-LHE OS §§ 5º E 6º; VEDA A UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO DA SUBLLEGENDA; ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 39, "CAPUT", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

Parlamentares	Números das Emendas
Deputado Ulisses Guimarães e outros	1
Deputado Vilela de Magalhães e outros	2

EMENDA N.º 1 ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.ºS 48, 49 E 50, DE 1981

(Substitutivo)

Suprime o item V do art. 35; dá nova redação aos arts. 39 "caput", e 148; altera o artigo 152, §§ 2º e 3º, e acrescenta item VI ao seu § 2º, suprimindo-lhe os §§ 5º e 6º; veda a utilização do instituto da sublegenda; altera a redação do art. 39, "caput", da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — ficam suprimidos o § 1º do art. 15, renumerando-se os demais parágrafos; o item V do art. 35; e o item VII do art. 81, renumerados os demais itens;

II — os arts. 39 e §§ 2º e 4º; 41 e § 1º; 74, 75, 147, § 3º; 148, 150, caput; 151, parágrafo único, e, 152, §§ 3º e 5º; e o art. 208 tomam a seguinte redação:

"Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e vinte representantes do povo, eleitos dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto, proporcional e secreto, em cada Estado, nos Territórios e no Distrito Federal.

§ 2º Obedecido o limite máximo previsto neste artigo, o número de deputados, por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, para cada legislatura, proporcionalmente a população, com o reajuste necessário para que nenhum Estado ou o Distrito Federal tenha mais de cinqüenta e cinco ou menos de seis deputados.

§ 4º No cálculo das proporções em relação à população não se contará a dos Territórios.

Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal eleitos dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado, bem como o Distrito Federal, elegerá três senadores com mandato de oito anos, renovando-se a representação, de quatro em quatro, alternadamente, por um e por dois terços.

Art. 74. O Presidente será eleito, por sufrágio universal, voto direto e secreto, entre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos simultaneamente, em todo o País, no último domingo de novembro do ano anterior àquele em que fíndar o mandato presidencial.

Art. 75. O mandato do Presidente da República é de cinco anos.

Art. 147

§ 3º Não poderão alistar-se eletores:

a) os que não saibam exprimir-se na língua nacional; e

b) os que estiverem privados, temporária ou definitivamente, dos direitos políticos;

Art. 148. O sufrágio é universal e o voto é direto e secreto, vedada sua vinculação assegurando-se aos partidos políticos representação proporcional na forma que a lei estabelecer.

Art. 150. São inelegíveis:

I — os analfabetos;

II — os inalistáveis;

III — os que não forem brasileiros natos nas hipóteses previstas nesta Constituição.

§ 1º

Art. 151.

Parágrafo único.

e) a obrigatoriedade do domicílio eleitoral no Estado ou no Município por prazo entre seis meses e um ano; fixado conforme a natureza do mandato ou função.

Art. 152.

§ 3º Não terá direito a representação o partido que obtiver votações inferiores aos percentuais fixados no item II do parágrafo anterior em duas eleições consecutivas, respeitados, em qualquer caso, a validade e o pleno exercício dos mandatos eletivos outorgados a seus candidatos.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 2.000,00
Ano Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

§ 5º Perderá o mandato aquele que deixar o partido sob cuja legenda do eleito, salvo se para participar, como fundador, da constituição de novo partido.

Art. 206. Os mandatos dos atuais Presidente e Vice-Presidente da República terminarão em 15 de março de 1985."

III — O artigo 152, § 1º, fica acrescido dos itens V e VI, com a redação seguinte:

"Art. 152.
§ 1º
V — permissão de coligações partidárias;
VI — proibição de sublegendas partidárias."

Justificação

As eleições são os acontecimentos mais importantes na vida das democracias. Elas, quando limpas e honestas, imprimem no Poder a legitimidade imprescindível ao seu exercício. Sem ela o Governo deixa de emanar do povo e perde as condições indispensáveis para, em seu nome, ser exercitado. Só a legitimidade reverte o Poder das características éticas, jurídicas e políticas para que se possa impor ao acatamento e respeito dos governados.

Dai a imperiosa imposição de se cercar os pronunciamentos eleitorais de todas as garantias de liberdade, segurança e honestidade, libertando-os de todos os tipos de pressão e acobertando-os de todas as modalidades de corrupção para que se expressem na rigorosa fidelidade do pensamento e sentimento do povo.

Não basta raver eleições. Elas não podem ser apenas um ritual de farisaísmo de uma liturgia democrática, indigentes de substância e carentes de autenticidade para se esgotarem em ritos de vistosa ostentação que só na aparência atendem as exigências da vida democrática.

Na fase atual da evolução política do País, as eleições não se apresentam apenas como meios insubstituíveis da legitimidade do Poder, elas assumem simultaneamente uma outra característica de suma importância: elas serão o instrumento da reconstrução de nosso regime democrático que surgirá, forte e respeitada, das urnas, livres ou, então, para infarto da Nação, se frustrará na prática dos casuísticos amoraís, fontes da fraude, da corrupção e de todas as formas de deturpação da vontade eleitoral.

Visando alcançar os objetivos altos e regeneradores de uma democracia autêntica, digna e sincera, os Partidos que integram, no Congresso Nacional, a comunidade das oposições houveram por bem elaborar a presente emenda constitucional, substitutiva à emenda denominada Deputado Thales Ramalho, com a finalidade de construir as bases sólidas e seguras para a sustentação de uma reforma eleitoral, que esteja à altura dos altos padrões de nossa cultura e corresponda aos veementes reclamos da consciência democrática do nosso povo.

Repudiamos de maneira a mais enérgica e patriótica todas as artimanhas e truques das conveniências de pessoas, grupos e facções com a única preocupação de assegurar ao nosso povo os canais amplos e iluminados através dos quais há de fazer fluir o seu voto, partícula da sua incomplicável consciência e como expressão da sua alma cívica.

Conduzidos por esse elevado pensamento objetivamos:
— Autonomia política das capitais e municípios declarados de interesse da segurança nacional restabelecendo a eleição direta.
— Eleição de deputados federais e senadores no Distrito Federal.
— Eleição direta do Presidente e Vice-Presidente da República, reduzindo o prazo do mandato de seis para cinco anos respeitando, no entanto, a duração do atual período presidencial.
— Proibição de: sublegendas, em todos os níveis

da vinculação de votos
do voto distrital.

— Revogação da fidelidade partidária, mantendo a sanção de perda de mandato para o caso da mudança de partidos, incluindo também prefeitos, governadores e seus respectivos vices.

— Mantém a obrigatoriedade do voto.
— Constitucionaliza a permissão de coligações partidárias.
— Permite o voto do analfabeto.
— Reduz o prazo de domicílio eleitoral para seis meses, no âmbito municipal, e um ano, estadual.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 1981.

DEPUTADOS: Ulysses Guimarães — Thales Ramalho — Airton Soares — Brabo de Carvalho — Odacir Klein — Epitácio Cafeteira — Alceu Collares — Waldir Walter — Euclides Scalco — Audálio Dantas — Paulo Rattes — Nabor Júnior — Luiz Cechinel — João Gilberto — Francisco Pinto — Jorge Coury — Carlos Bezerra — Rosemburgo Romano — João Herculino — Jorge Uequed — Jorge Vianna — Ralph Biasi — Elquissón Soares — Marcus Cunha — Modesto da Silveira — Walter Silva — Carlos Vinagre — Israel Dias Novaes — Walber Guimarães — Eloy Lenzi — Jackson Barreto — Jorge Gama — Antônio Russo — Fernando Cunha — Raymundo Urbano — Daniel Silva — Mendes de Melo — Adhemar Santillo — Pedro Faria — Fernando Coelho — Paulo Marques — Paes de Andrade — Aluísio Bezerra — Getúlio Dias — José Maurício — João Cunha — Ronan Tito — Oswaldo Macedo — Mário Frota — Herbert Levy — Daso Coimbra — Airton Sandoval — Jerônimo Santana — Iran Saraiva — Carlos Wilson — Octávio Almeida — Henrique Alves — Carlos Sant'Anna — Tertuliano Azevedo — Samir Achôa — Manuel Arruda — Heitor Alencar Furtado — Melo Freire — Hélio Duque — Mário Hato — Amadeu Geara — Nilton Cardoso — Pimenta da Veiga — Lidovino Fanton — Horácio Ortiz — Del Bosco Amaral — Freitas Nobre — Sebastião Rodrigues — Carlos Santos — Luiz Batista — Renato Azeredo — Pacheco Chaves — Ruy Côdo — José Carlos Vasconcellos — Jorge Vargas — Roberto Freire — Olivir Gabardo — Celso Peçanha — Edson Khair — Carlos Augusto — Nivaldo Krüger — JG de Araújo Jorge — Harry Sauer — Aldo Fagundes — Gilson de Barros — Mac Dowell Leite de Castro — Francisco de Castro — Francisco Libardoni — Rosa Flores — Juarez Furtado — Carneiro Arnaud — Mendonça Neto — Arnaldo Schmitt — Tídei de Lima — Alvaro Dias — Lúcia Viveiros — Fued Dib — Maurício Fruet — Hildérico Oliveira — Tarcísio Delgado — Milton Figueiredo — Crisína Tavares — Roque Aras — Carlos Nelson — Caio Pompeu — Ernesto Dall'Oglio — Pedro Sampaio — Délia dos Santos — Mário Moreira — José Costa — Max Mauro — Joel Vivas — Walter Garcia — Sérgio Murilo — Antônio Annibelli — José Frejat — Lázaro de Carvalho — José Bruno — Acácio Pereira — Magalhães

Pinto — Paúl Borges — Felipe Penna — Magnus Guimarães — Ernesto de Marco — Edgard Amorim — Alberto Goldman — Iturival Nascimento — Arnaldo Lafayette — Murilo Mendes — Aurélio Peres — Antônio Morais — Gerson Camata — Lourenberg Nunes Rocha — Santilli Sobrinho — Júlio Costamilan — Octacílio Queiroz — Flávio Chaves — Luiz Leal — Eloar Guazelli — Leopoldo Bessone — Cardoso Fregapani — Benedito Marcílio.

SENADORES: Tancredo Neves — Marcos Freire — Gastão Müller — Pedro Simon — Teotônio Vilela — Henrique Santillo — Jaison Barreto — Humberto Lucena — Agenor Maria — Mendes Canale — Nelson Carneiro — Evandro Carreira — Itamar Franco — Adalberto Sena — Alberto Silva — Lázaro Barboza — Gilvan Rocha — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia — Dirceu Cardoso — Luiz Fernando Freire — Affonso Camargo.

EMENDA N.º 2 A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
N.º 49, DE 1981

Veda a utilização do Instituto da Sublegenda.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O item II do § 2.º do art. 152 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 152.
§ 1.º
§ 2.º
I —

II — apoio, expresso em votos, a partir de 1986, de 5% (cinco por cento) do eleitorado, que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados distritados, pelo menos, por nove Estados, com o mínimo de 3% (três por cento) em cada um deles.”

Justificação

Uma longa e maisinada experiência com o bipartidarismo nos traz de volta, quinze anos depois ao pluripartidarismo, atualmente em fase de implantação no País.

A legislação em vigor, todavia, estabelece, para os agora denominados de pequenos partidos, algumas dificuldades, dentre as quais avulta aquela consubstanciada no item II do § 2.º do artigo 152 da Constituição Federal.

Por outro lado, vimos adotando, desde 1946, o sistema proporcional para a eleição de deputados federais, estando em cogitação, no momento, a adoção do princípio majoritário consoante proposição que já tramita no Congresso Nacional.

Não entendemos justo, portanto, que o mencionado dispositivo constitucional permaneça inalterado para as eleições de 1982, quando séria modificação no sistema de escolha dos representantes do povo está na iminência de ocorrer.

Assim pensando, e para que o pluripartidarismo volte a ser uma realidade, configurando destarte a democracia que, a curto prazo, pretendemos ver restaurada entre nós é que submetemos

à apreciação dos meus dígnos pares a presente proposta de emenda à Constituição.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 1981.

DEPUTADOS: Vilela de Magalhães — João Herculino — Alcir Pimenta — Homero Santos — Jorge Ferraz — Daso Coimbra — Brabo de Carvalho — Carlos Augusto — Jorge Vargas — Pedro Corrêa — Geraldo Bulhões — Pinheiro Machado — Nabor Júnior — Isaac Newton — Carlos Cotta — Freitas Diniz — Raimundo Diniz — Antônio Mariz — Jerônimo Santana — João Câmara — Jorge Vianna — Luiz Leal — Feu Rosa — Peixoto Filho — Epitácio Cafeteira — Manuel Ribeiro — Evandro Ayres de Moura — Álvaro Dias — Pedro Lucena — Ubaldo Barém — Mário Moreira — José Alves — Rosemberg Romano — Djalma Marinho — Hildércio Oliveira — Milvernes Lima — Heitor Alencar Furtado — José Penédo — Marcus Cunha — Octacílio Queiroz — Mário Frota — Pedro Germano — Hélio Duque — Cristina Tavares — Aldo Fagundes — Ludgero Raulino — Adhemar Santillo — Jorge Arbage — Lúcia Viveiros — Octacílio Almeida — Getúlio Dias — Fernando Cunha — Leorne Belém — Milton Figueiredo — Carlos Wilson — Pimenta da Veiga — Tertuliano Azevedo — Joacil Pereira — Flávio Marcílio — Paulo Studart — Mendonça Neto — Walter Castro — Lúcio Cioni — Basílio Caiado — Jackson Barreto — João Cunha — Paulo Guerra — Fernando Magalhães — Francisco Benjamin — Cláudio Sales — Paes de Andrade — JG de Araújo Jorge — Haroldo Sanford — Freitas Nobre — Adroa do Campos — Antônio Morais — Ernesto de Marco — Carneiro Arnaud — Francisco Pinto — Nilson Gibson — Lourenberg Nunes Rocha — João Linhares — Álvaro Gaudêncio — Hugo Napoleão — Milton Brandão — Josué de Souza — Rafael Faraco — Marcondes Gadelha — Antônio Gomes — Iturival Nascimento — Alceu Collares — Leopoldo Bessone — Aluizio Bezerra — José Ribamar Machado — Zany Gonzaga — José Carlos Fagundes — Waldmir Beinatti — Oswaldo Lima — Simão Sessim — Darcilio Ayres — Jader Barbalho — Cláudio Philomeno — Hélio Campos — Bento Gonçalves — Henrique Alves — Henrique Turner — Paulo Rattes — Tidéi de Lima — Saramago Pinheiro — Arnaldo Lafayette — Antônio Pontes — Cardoso Fregapani — Sílvio de Abreu Júnior — Celso Peçanha — Júlio Costamilan — Mauro Sampaio — Antônio Dias — Pacheco e Chaves — Edson Vidigal — Correia Lima — Adolpho Franco — Ossian Araripe — Iran Saraiva — Fued Dib — Carlos Santos — Leite Schmidt — Acácio Pereira — Edison Kair — Adalberto Camargo — Albérico Cordeiro — Cláudio Strassburger — Ailton Sandoval — Nagib Hakel — Felipe Penna — Dario Tavares — Magnus Guimarães — Diogo Nomura — Renato Azeredo — Alcebiades de Oliveira — Paulo Marques — Ubaldo Dantas — José Mendonça Bezerra — Italo Conti — Antônio Ueno — Pedro Faria — Adriano Valente — Salvador Julianelli.

SENADORES: Teotônio Vilela — José Richa — Gastão Müller — Dirceu Cardoso — Benedito Canelas — Evandro Carreira — Marcos Freire — Luiz Fernando Freire — Alexandre Costa — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Murilo Badaró — Aderval Jurema — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana — Nelson Carneiro — Mendes Canale — Adalberto Sena — José Caixeta — Amaral Furlan — Jorge Kalume — Orestes Quêrcia — Pedro Simon — Tancredo Neves — Roberto Saturnino — Eunice Michi'és — Gilvan Rocha.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 228.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILVERNES LIMA — Pronunciamento feito na Comissão de Transportes da Câmara, pelo Sr. Prefeito de Recife, sobre a problemática que envolve o transporte urbano em todo o território nacional.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Apelo ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, em favor de pleito do Diretório da Faculdade de Pedagogia do Instituto de Educação Roberto Silveira, de Duque de Caxias — RJ.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Realidade político-social do País.

DEPUTADO JOSÉ DE CASTRO COIMBRA — Editorial do Jornal *O Vale Paraibano*, que aborda o problema da poluição dolosa do rio Paraíba.

DEPUTADO JORGE UEQUED — Colocações sobre projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que altera a legislação da Previdência Social.

DEPUTADO IRANILDO PEREIRA, como Líder do PMDB — O problema fundiário brasileiro e as crises sociais dele advindas.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO, como Líder do PP — Reparos a tópico do discurso de seu antecessor na tribuna.

DEPUTADO IRANILDO PEREIRA, em explicação pessoal — Esclarecimentos sobre a intervenção do Sr. Peixoto Filho, a propósito de passagem de seu pronunciamento.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 26/81, que altera a redação do art. 210 da Constituição. Discussão encerrada, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 229^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO LUZ CECHINEL — Posse do Sr. Aureliano Chaves na Presidência da República.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Reivindicação dos condutores de veículos rodoviários e trabalhadores em transportes urbanos de passageiros do Rio de Janeiro, no tocante à obrigatoriedade de exame médico para aqueles profissionais quando dispensados pelas empresas.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DE COMISSÃO MISTA

SUMÁRIO DA ATA DA 216^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 16-9-81

Na publicação do Sumário, feita no *DCN*, de 17-9-81, página 1968, no item 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR:

Onde se lê:

Do Sr. Iranildo Pereira, proferido na sessão conjunta de 26-6-81

Leia-se:

Do Sr. Iranildo Pereira, proferido na sessão conjunta de 26-6-80

ATA DA 228^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Iamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Mau-

ro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Flôrêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Muriel Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildércio Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydakel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Bataista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcião — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Anizio de Souza — PDS; Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Pau-lo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilalva de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho PDS; Zany Gonzaga — PDS

Rio Grande do Sul

Alcebsfades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassbürger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodivino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acumulam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 397 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Milvernes Lima.

O SR. MILVERNES LIMA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Atendendo convite formulado pela Comissão dos Transportes, o Sr. Gustavo Krause, Prefeito do Recife, foi muitíssimo feliz e objetivo no pronunciamento que fez naquela comissão, discorrendo com inteligência e riqueza de propriedades sobre a problemática que envolve os transportes urbanos em todo o território nacional.

Entre as várias soluções que apresentou para minimizar os problemas inerentes aos transportes coletivos, Gustavo Krause sugeriu a criação de um salário-transporte, objetivando aliviar a sobrecarga salarial que incide principalmente sobre aqueles de baixa renda.

Parabenizando o Prefeito Gustavo Krause por tão magnífica exposição, prometemos retornar a esta tribuna brevemente, quando coletados alguns subsídios que julgamos interessantes, teceremos algumas considerações sobre o assunto em questão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Embora o ambiente político, nesta semana, se revele calmo como um céu de brigadeiro, sem nuvens pesadas, no setor educacional os dias são tumultuosos. Temos notícia de que mais de uma dúzia de universidades estão fechadas, não funcionam porque os professores estão em greve, greve essa motiva-

da sobretudo por falta de atendimento, por parte do Governo, de reivindicações das mais justas dos mestres. Lutam eles, notadamente os docentes, pelo décimo-terceiro salário, pela semestralidade e lutam por mais recursos para a educação.

Sr. Presidente, essa luta é uma luta sadia, sagrada, divina: lutar para que o Governo registre no Orçamento da República mais recursos para a educação, porque, na verdade, este País é, entre todos, aquele que apresenta menor parcela, dentro da Constituição, de recursos para a educação. Sabemos que o México absorve 8,4%, a Argentina 10%, o Chile 12,9%, o Paraguai 14,2% e eu poderia citar dezenas, centenas de outros países que apresentam nos seus orçamentos mais recursos que o Brasil. Já tentei, através de uma proposta de emenda constitucional, elevar essa percentagem, mas é difícil, o Partido do Governo não aceita nada que a Oposição solicite, mesmo que seja para ajudar a educação.

Ainda neste setor educação, levando o meu apoio a todos esses mestres que lutam pela melhoria do ensino no País e pelas suas justas reivindicações, eu leio que lá em Campos, minha terra natal, um grupo de alunos dos cursos noturnos do Centro Educacional Nilo Peçanha, que é uma unidade pertencente ao Governo do Estado, foi proibido de entrar no colégio, pelo diretor, sob a alegação de que não pagou à caixa escolar a quantia devida no terceiro trimestre.

Os alunos, Sr. Presidente, bastante irritados, disseram que se não pagaram é porque seus pais não puderam dar-lhes o dinheiro. Acharam um absurdo serem barrados por falta de pagamento a um colégio do Estado, onde tudo é difícil no colégio, não havendo nenhum conforto e muito menos laboratórios para estudos práticos.

Sr. Presidente, é com tristeza que registro este fato, o Governo do Estado proibir que o aluno entre para estudar, porque não deu uma contribuição que, creio não deve atingir a mais de 500 cruzeiros, aquela chamada taxa escolar. São cerca de 100 estudantes somente, mas isto revela o baixo índice de recursos, a baixa renda de nossa população, notadamente no Município de Campos, aquela terra pela qual lutamos nesta Casa, para que se lhe conceda incentivos fiscais tais quais os concedidos no Espírito Santo; aquela terra pela qual toda a bancada fluminense luta, inclusive os Senadores Roberto Saturnino e Nelson Carneiro, para que o Governo lhe possa conceder algum recurso, daquele que é tirado da plataforma marítima de petróleo daquela região. Nós lamentamos que fato assim ocorra, ainda mais num país onde 78 crianças em cada 100 deixam de freqüentar a escola logo na 1ª série.

Sr. Presidente, falando sobre o setor educacional, não posso deixar de levar a minha solidariedade ao Diretório da Faculdade de Pedagogia do Instituto de Educação Roberto da Silveira, de Duque de Caxias. Quando fui governador construí um Instituto de Educação que creio ser o maior do Estado, naquele Município. E hoje, leio desta tribuna um informe dos que estudam no curso de Pedagogia do Instituto de Educação Governador Roberto da Silveira, lá em Duque de Caxias, curso que foi criado em 1967, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação em 1970. Declararam os alunos sob a direção de Rosângela de Fátima Bertholini Parrini, que é a Presidente do Diretório da Faculdade de Pedagogia;

A POPULAÇÃO...

AJUDEM-NOS A SALVAR NOSSA ESCOLA:

O curso de Pedagogia — cujo edifício foi construído e inaugurado no meu Governo — do Instituto de Educação Governador Roberto Silveira, em Duque de Caxias, foi criado em 1967 e reconhecido pelo Conselho Federal de Educação em 1970. Inicialmente, ele surgiu como curso de formação de Professores do Ensino Normal, mas a partir de 1973 ele teve aprovadas alterações em seu regimento, que lhe permitiram oferecer habilitações em Orientação Educacional, Administração Escolar e Supervisão Escolar.

É a única Faculdade de Educação gratuita em todo o Município de Duque de Caxias — município que deve ter cerca de 800 mil almas — e nestes quase 15 anos de existência já passaram por suas salas de aulas, mais de 2.000 jovens, que hoje trabalham nas escolas de 1º e 2º graus de toda a Baixada Fluminense. São jovens cheios de idéias e de energia e que buscam o magistério como uma cruzada, que lutam contra a ignorância, a miséria, o desemprego e a criminalidade que os cercam por todos os lados.

A Faculdade de Educação pertencia ao antigo Estado do Rio de Janeiro e o diploma de seus alunos era registrado pela Universidade Federal Fluminense. Com a fusão dos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, sua situação tornou-se irregular em termos de mantenedora. Tanto o bom senso como os pareceres jurídicos foram unâmes em concordar que ela deveria ser anexada à Universi-

dade do Estado do Rio de Janeiro — o que era justo, Sr. Presidente — convênios, contratos e pareceres neste sentido foram discutidos durante anos pela Secretaria Estadual de Educação, Supervisão do Ensino do 3º Grau e UERJ, até que o projeto de anexação tomou sua forma definida no Decreto nº 01/008302/80. Segundo informações do Palácio Guanabara, este decreto encontra-se desde 4 de maio deste ano na mesa do Governador do Estado do Rio de Janeiro para ser assinado por ele, depois de ter sido aprovado por todas as comissões a que foi submetido.

Por omissão dos canais competentes, desconhecemos os motivos pelos quais este decreto não foi assinado até hoje. O fato vem redundando em reais prejuízos para todos os que trabalham e estudam lá. — É um fato grave, Sr. Presidente, que envolve cerca de 2 mil jovens. — Os professores, embora regendo classes do 3º grau, não têm direito nem à regência de turma, que recebem todos os professores do Estado de 1º e 2º graus. Tal discriminação vem provocando reais prejuízos no magro salário do professor e mais de trinta mestres de curso foram obrigados a abandoná-lo de 1980 para cá. Com os poucos que resistiram à indefinição desta situação, trabalhando completamente desmotivados pela insegurança e falta de valorização social e profissional, o Curso de Pedagogia foi definhando. E agora, acaba de receber o seu golpe de morte, a UFF cansada de esperar por uma regularização do curso, avisou que não vai mais registrar os diplomas de seus alunos e consequentemente não haverá mais vestibular.

Sr. Presidente, em Duque de Caxias não vai haver mais vestibular para o curso de Pedagogia do Instituto de Educação.

Concluo a leitura deste trabalho, que é assinado pela aluna Rosângela de Fátima Bertholini Parrini, e faço um apelo ao Sr. Governador do Estado, que distraia-se um pouco fora da política — ele é político como todos nós — e procure assinar aquele documento porque trata-se de um documento que tem validade para milhares de pessoas da Baixada Fluminense, de Duque de Caxias.

Se já tiramos do povo o direito de votar, a autonomia municipal e o município tem um prefeito que é nomeado — vai lá do Leblon ou de Ipanema — vamos ao menos dar direito à mocidade de estudar. É um apelo que faço, desta tribuna, ao Sr. Governador certo de que ele vai atender ao nosso pedido, porque é uma reivindicação justa que vem da mocidade de Duque de Caxias. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Evidentemente que a solidariedade pessoal, decorrente até de sentimento cristão, se impõe no episódio do enfarte que acometeu o Senhor Presidente da República, João Baptista de Figueiredo.

Mas eu penso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, e registro isso em termos históricos, que a solidariedade pessoal não pode e não deve, para nós das oposições brasileiras, transmudar-se em solidariedade política, até porque não há razões. Pelo contrário, inexistem razões determinantes de uma trégua política naquilo que nós, representantes do povo brasileiro, entendemos como combate sem quartel ao regime que é desnacionalizante e gerador de misérias que, querendo ou não e até melhor do que outros, o Senhor João Baptista de Figueiredo vem presidindo, à revelia da vontade da Nação que não se manifestou, quer pela eleição do Presidente, quer ainda pelo regime e pelo modelo que aí estão.

Verifico, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, por outra forma, que a simples, necessária e natural posse de um Vice-Presidente cai, aqui nesta Casa, como uma grande novidade, como se a Nação tivesse despertado de um sono profundo. E eu quero ver é por outro prisma, quero ver é até onde e até em que profundidade nós caminhamos, dentro do autoritarismo, dentro do arbítrio, dentro do esquema ditatorial, a ponto de encontrarmos como novidade a solução normal dentro dos próprios quadros do regime.

Evidentemente que hoje, transmitida a solidariedade, como já o fiz, eu não posso acreditar que por aí pensemos que estamos a renascer numa nova realidade política, numa nova forma; o que muda nessa transmissão de Poder? Pelo que vejo, quase nada. Nada muda quanto à miséria, à fome, quanto às doenças endêmicas, quanto à internacionalização das riquezas brasileiras, planejadas no trabalho contínuo e permanente do Sr. Delfim Netto, do que vejo de subempregos e desempregos de milhões de criaturas desta Nação, do que vejo da inquietude social que está explodindo como que a querer derrubar as portas da grande bastilha nacional, nos episódios de Belo Horizonte,

de Salvador, nos episódios todos dos posseiros, nos episódios dos índios que vêm sendo dizimados pela política do modelo que aí está, que entrega terras brasileiras aos interesses e apetites das internacionais e passa por cima de cadáveres de interesses, de direitos de autóctones nacionais; o que muda, na verdade, senão essa vaga, leve e precipitada sensação de que, como disse o Jornal *Tribuna da Imprensa*, nós estamos na primavera da democracia. Penso que ainda atravessamos o grande inverno do regime ditatorial sob o qual temos vivido há dezenas de anos.

Penso que a primavera ainda não renasceu. Ela só renascerá, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no dia exato em que esta Nação estiver organizada na sua sociedade civil, em que milhões de criaturas humanas, camponeses e operários, intelectuais, artistas, cientistas, técnicos, profissionais liberais, enfim índios, negros e brancos, nós possamos redefinir a fisionomia institucional da Nação e, através de um pacto social novo, fixarmos os critérios que possam orientar os passos do Brasil para a sua formulação de grande Nação, destino a que está reservado no contexto da sua própria grandeza e na sua finalidade histórica.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é um tema deveras angustiante, marcado no momento em que assistimos ao desenvolvimento da doença do Sr. João Baptista de Figueiredo, que queremos ver restabelecido — como disse — pela própria natureza da solidariedade cristã de que somos possuídos. Mas recuso-me, Sr. Presidente, a querer encarar como muitos ou quase todos pretendem encarar nesta Casa, como se esta passagem de um presidente para o outro representasse uma mudança substancial e formidável, uma mudança a trazer para nós assim como expectativas de esperanças.

As esperanças estão — creio — nos sonhos e na luta do povo brasileiro. As esperanças não se encontram em nenhum momento em nenhum dos ministros que hoje administram a coisa pública. Elas não se encontram em nada, no modelo político e econômico que aí está, elas não vinculam nas estruturas desses 17 anos, esses 17 anos marcaram-se profundamente pela marginalização política, econômica, social, cultural de nossa gente e de cada um de nós. E nesse sentido eu penso dever registrar, até no silêncio dessa manifestação congressual, cuja ressonância em níveis de imprensa ou em níveis de conhecimento público, talvez, jamais cheguem aos ouvidos da Nação brasileira, mas quero crer que, para o futuro, para aqueles que forem analisar a História, aqueles que forem julgar este momento ou que possivelmente possam julgar, ainda em breves tempos, eu quero crer que a minha palavra seja a de solidariedade ao Presidente, como pessoa humana, mas me recusando, permanentemente à chamada solidariedade política, porque ela pode fazer com que a Oposição, de uma hora para outra, nesse contexto, se transforme numa sombra do regime e, pode, o que é mais grave, institucionalizar aquilo que foi o grande equívoco nacional, o equívoco de uma década e meia, a grande tragédia brasileira, este movimento nascido no dia 1º de abril de 1964. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José de Castro Coimbra.

O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como representante do Estado de São Paulo, que recebeu no Vale do Paraíba maioria da votação que me trouxe a esta Casa, tenho tido uma preocupação permanente com os problemas daquela região e, em especial com o rio Paraíba, um patrimônio natural que percorre três Estados, que fornece água para dezenas de cidades e que, no entanto, vem sendo dolosamente poluído, sendo hoje um dos quatro rios mais poluídos do nosso País.

A respeito deste assunto, o jornal *O Vale Paraibano*, que circula naquela região, publicou, recentemente, um editorial, que requeiro a V. Ex^a, seja transscrito nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ DE CASTRO COIMBRA EM SEU DISCURSO:

MISSA EM SUFRÁGIO DO OXIGÉNIO DO PARAÍBA

O Rio Paraíba figura entre os quatro rios mais poluídos do País, ao lado do Tietê, do Tamanduateí e do Pinheiros. Estes três recebem quase toda a sua carga de poluição, nas regiões metropolitanas de São Paulo. E há em suas águas, um alto índice de poluição industrial. Difere um tanto a situação relacionada com o "nossa" rio. No caso do Paraíba não é a indústria o maior agente poluidor — e sim o poder público. Sem exceção, todas as cidades localizadas às margens do Rio Paraíba, lançam seus esgotos "in natura", no curso d'água. Os esgotos domésticos ainda conduzem detergentes sintéticos, não-biodegradáveis e que são poderosos fatores de desequilíbrio ecológico. As cidades da região do Vale do Paraíba são di-

retamente responsáveis por cerca de 60% dos índices de poluição do Rio Paraíba.

O problema é debatido de há longa data. Há vinte anos que o tema poluição está na agenda de entidades, organismos, governos e especialistas. Já se vê: sem resultados. Apesar de anunciamos medidas e de prometidas verbas, sem resultado até agora, neste momento em que se considera o rio um "defunto" — e até se celebra missa em sufrágio do seu... oxigênio.

A comunidade caçapavense tem aparecido com mais destaque, nas manchetes que noticiam movimentos em favor da preservação dos valores ambientais. Mas, a nosso ver, há até uma falha de colonização, pois a cidade assumiu uma posição antiindustriária, responsabilizando as fábricas pela deterioração de águas e atmosfera. A acusação não pode ser generalizada e até se corre o risco de desviar a atenção de todos, do verdadeiro e maior responsável pela poluição: o próprio poder público. E há nisso até uma grande contradição. O governo possui um órgão que se propõe a policiar o comportamento de empresas passíveis a poluir e delas exigir a adoção de medidas e equipamentos que anulem ou reduzam a um mínimo as taxas de poluição. A CETESB tem cumprido muito bem sua tarefa. A CETESB é o governo. O governo que polui mais do que todos somos e que não se policia.

De qualquer modo é importante que se estabeleça a consciência da poluição. Só a partir daí, da consciência do problema, é que se poderá de algum modo forçar o poder público a partir em busca de soluções. De pouco servirá que a CETESB aperfeioe seus controles e imponha às indústrias um comportamento compatível com a desejável pureza de águas e ares. O crescimento das indústrias é muito menor do que o crescimento físico e demográfico das cidades ribeirinhas do Vale do Paraíba. E a poluição gerada por estas, cresce a cada dia que passa.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Srs. Parlamentares:

Cresce na Nação o sentimento de que é necessária a sua mobilização, para evitar que os tecnocratas e que os marcianos que se situam em alguns palácios do Governo, possam cometer arbitrariedades maiores do que já vêm fazendo.

O Comitê Nacional de Defesa dos Aposentados, um órgão criado nesta Casa e que já se estende aos Estados da Federação, numa mobilização para repudiar o injusto, malfadado e danoso Projeto de Lei 22, que retira 10% do aumento dos aposentados que ganham até três salários mínimos e 75% dos aposentados civis que voltam a trabalhar, está fundando comitês em todo o País.

Ainda neste fim de semana, instalaram-se comitês em defesa dos aposentados nos Municípios de Canoas, Esteio e Porto Alegre e, em todos eles, tive oportunidade de assistir às palavras e à mobilização das pessoas atingidas pela violência. O que se nota é que a Nação não aceita esse tipo de comportamento desumano e cruel e que a Previdência Social, através do Ministro Jair Soares, e o Governo, através do todo poderoso Delfim Netto, querem impor aos brasileiros.

Há, no entanto, nas comunidades uma grande esperança de que esse Congresso não seja apenas um local de reunião e de conversa, de que este Congresso não seja apenas um local para alguns virem exercer o mandato e outros para perceberem os vencimentos. Há uma grande esperança na Nação de que esse Congresso se atualize, repudiando essa pretensão governamental, de que este Congresso não se transforme em algoz dos aposentados e não seja, pela omissão dos parlamentares, que um projeto desse, impatriótico, danoso, mal cheiroso, antipovo possa ser aprovado por decurso de prazo.

Ora, se isso acontecer é necessário que os parlamentares tenham consciência de que passarão a receber o repúdio popular pelas ruas, porque ninguém saqueia velhinhos, viúvas, órfãos e aposentados impunemente; porque um Ministro incompetente como o da Previdência Social, remete, por duas vezes, este projeto odioso a esta Casa, projeto que nem o Presidente Figueiredo teve coragem de ler pela televisão; projeto que o Ministro da Previdência, agora, não tem coragem de assumir a autoria porque tem medo do voto popular. Essas coisas que o Ministro quis fazer escondido, sub-repticiamente, enganando o Presidente e o Congresso, inoculando o art. 6º ao Projeto de Lei 22 que retirava 10% dos aposentados e que, agora, o próprio Ministro não tem coragem de assumir, publicamente, a defesa desse mal cheiroso, desse desgraçado projeto.

É preciso que se alerte o Congresso Nacional — aqui, estão os representantes do povo e não "picaretas", aqui, estão homens que bateram à porta popular para pedir o mandato e que não podem, agora, ajudar a saquear, a roubar, a extorquir de aposentados, de viúvas, de velhinhos e de órfãos. É preciso que as emendas apresentadas, sejam respeitadas.

Eu, propriamente, apresentei quatro emendas, retirando esses maldosos artigos e dando condições ao Governo, através da transferência do seguro obrigatório dos veículos automotores para a Companhia Federal de Seguros, que é uma Companhia da Previdência Social, que a aplicação desses vultosos recursos e que as companhias seguradoras auferem e que as multinacionais lucram, para Previdência, evitaria, em muito, as despesas que, hoje, o INPS faz, sem possibilidades de receber o ressarcimento, e ampliaria a receita da Previdência sem a necessidade de saquear velhinhos, viúvas e aposentados, como quer o Ministro Jair Soares.

É preciso que o Congresso saiba que, aqui, não é a cloaca daqueles que, não tendo competência para resolver o problema, pretendem apenas usar os parlamentares para saquear os oprimidos e os indefesos desta Nação. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira, como Líder do PMDB:

O SR. IRANILDO PEREIRA (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Superior Tribunal Militar, ontem, negou o pedido de *habeas corpus* impetrado em favor dos padres franceses Aristides Camio e François Gouriou.

Este fato se caracteriza como mais uma etapa de um processo de acirramento promovido pelo sistema dominante contra a Igreja e, principalmente, ao clero que assumiu uma posição clara e definida em favor dos oprimidos, dos perseguidos e espoliados.

É evidente que esta crise não é de hoje, vem de há muitos anos, desde o instante em que a Igreja, assumindo uma nova postura, tem se posicionado não só através de documentos, mas de ação objetiva em defesa, principalmente, dos homens do campo, que constantemente vêm sendo vítimas da ação abusiva e criminosa dos latifundiários que, desejando, na sua ganância, possuir áreas maiores de terra, desrespeitando a lei, a Constituição e o ser humano, tentam expulsar impiedosamente posseiros que vivem no domínio e no cultivo da terra ao longo de muitos anos.

Os fatos têm se caracterizado com maior evidência na região do Araguaia, pois é ali que estão localizadas as melhores terras deste País; e o homem, expulso de outras regiões, principalmente do Nordeste, se localiza naquela região, toma posse de terras devolutas e antes inaproveitadas, improdutivas, e delas fazem o seu meio de sobrevivência, transformando o meio ambiente de outrora, improdutivo, em um meio de grande produtividade, gerando alimento não só para si, mas para toda a sua família.

Porque, entretanto, as terras são boas, os grandes empresários deste País, as grandes empresas multinacionais, em negociações com o sistema que, às vezes, descaradamente têm saído daqui, para ir, ao exterior, orientar como as multinacionais devem se comportar, para adquirir números maiores de áreas de terra deste País. E quando aqui implantam e quando se localizam naquelas regiões, utilizam de todos os métodos, ora persuasivos, através de compras irrisórias daquelas posses, e quando há resistência, buscam a aliança com o poder, e este poder sempre tem colocado à disposição dos grandes empresários, dos grandes latifundiários, e de grupos multinacionais, colocado, repito, a polícia à disposição deles para expulsar os posseiros. E quando há resistência sempre resulta em morte dos posseiros e, raramente dos grileiros e de policiais.

Diante dessa ação criminosa é que setores da Igreja, setores de outras camadas sociais deste País, sindicatos rurais e até mesmo os políticos têm tido uma posição clara, desassombrada e objetiva em favor dessa gente sofrida.

Não são poucas as oportunidades que, não apenas representantes das Igrejas, quer sejam padres ou outros religiosos ou leigos, mas políticos e membros de sindicatos têm sido acusados desonestamente de subversivos, agentes da subversão, comunistas e agitadores. Não é à toa que o sistema colocou arbitrariamente e sem o beneplácito desta Casa, uma Lei de Segurança Nacional que não reflete o sentimento da Nação, mas reflete o pensamento de uma minoria dominante. E nesta Lei de Segurança Nacional tem todo um leque de artigos e dispositivos que podem enquadrar facilmente qualquer cidadão que esteja dentro de um comportamento normal, defendendo os interesses do pobre, defendendo até a soberania nacional, sejam com o tem sido constantemente, enquadrado na Lei de Segurança Nacional.

Hoje a crise entre a Igreja e o poder dominante se aguda cada vez mais, não porque padres estrangeiros e nacionais estejam, hoje, em defesa do oprimido e dos posseiros assassinados, como tem acontecido; mas sim, porque a

terra começa a ter uma importância fundamental, não para os brasileiros, não para aqueles que produzem o alimento e a riqueza desta Nação — que são os pequenos e médios proprietários — mas a propriedade, a terra, passou a ter um valor fundamental, para as grandes empresas, e sobretudo para as empresas multinacionais que tomam conta do nosso Território, para usufruir hora dos benefícios fiscais e dos créditos a juros baixos, que o pequeno, o médio e o posseiro não têm oportunidade, não para produzir alimentos ou riqueza para nossa Nação, mas para produzir produtos de exportação, beneficiados, como eu disse, com os recursos e com os benefícios que o Governo dá para eles, enquanto a Nação está aí a morrer de fome e importando mais de 40% da alimentação básica do povo brasileiro.

Não podemos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nos calar diante dessa atitude premeditada e propositada do sistema. É ele próprio que gera e aguda as crises sociais. Porque o que estes dois padres estavam fazendo é o que centenas ou milhares de brasileiros estão fazendo também, e outros religiosos. É numa posição clara, repito, em defesa dos oprimidos, mas o sistema precisa de crises para sobreviver em cima delas. E gerou uma outra agora, enquadando na Lei de Segurança Nacional padres e alguns posseiros, com intuito, naturalmente, de chegar àquela fase final que chegou no ano passado com o Padre Victor Maracapillo; é a expulsão dos religiosos do País, para com isso aprofundar cada vez mais uma crise com a maior força política e social desta Nação que é a Igreja.

Sr. Presidente, não é assim gerando ou administrando crise que o Governo possa vir a se identificar com a Nação, possa vir a afirmar uma proposta de abertura. Porque abertura não pressupõe opressão, abertura não pressupõe proteção aos poderosos e prisão para os oprimidos. Abertura é liberdade, abertura é democracia e infelizmente ela não pode viver e conviver com o regime autoritário que aí está. Por isso é que ele gera as crises para poder, em cima delas, administrar a prepotência, a arbitrariedade e o autoritarismo.

O Sr. Marcus Cunha — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. IRANILDO PEREIRA — Pois não.

O Sr. Marcus Cunha — Nobre Deputado Iranildo Pereira, verdadeiramente, para resolver a questão fundiária no Brasil e evitar essas crises a que V. Ex^ª tão bem se refere, bastaria que o Governo tivesse vontade política para aplicar as leis existentes neste País. Bastaria que o Governo aplicasse a Constituição, os dispositivos do Código Civil que incidem sobre a questão fundiária; bastaria que o Governo aplicasse, na realidade brasileira, aqueles dispositivos legais que estão inseridos no Estatuto da Terra, legado ao País pelo Presidente Castello Branco. Se o Governo não o faz, V. Ex^ª tem toda razão de dizer que o Governo quer a crise, que o Governo vive da crise, o Governo fatura a crise. Esta é uma realidade inquestionável. V. Ex^ª também se referiu ao atrito criado entre a Igreja e o Estado, atrito este também provocado pelo sistema, provocado com intuições escusas, provocado naturalmente para aprofundar a questão fundiária, para levar ao País a uma falsa agitação. Esta é que a realidade. Somos testemunhas de que a intervenção da Igreja sempre tem sido em todos esses casos, em todos os quadrantes do País, tem sido uma intervenção eminentemente moderadora. V. Ex^ª se referiu ao caso da expulsão, no ano passado, do Padre Victor Maracapillo. Pois bem, hoje até os proprietários de engenho, até os usineiros da Mata Sul de Pernambuco estão com saudades do Padre Victor. Por quê? Porque nas questões que envolviam patrões e empregados, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, o Padre Victor Miracapillo era o interlocutor natural, era o ponto de ligação entre patrões e empregados, servindo sempre como poder moderador, e hoje eles não têm mais ninguém a quem se dirigir. Agora, no dia 1º de outubro, vamos iniciar o processo de julgamento de questões trabalhistas, os patrões e os empregados vão discutir novo estatuto para disciplinar as questões relativas a salários, a aplicação do Estatuto da Terra, e não existe na localidade uma pessoa capaz de servir como poder moderador. Então, o que há é a agitação, a confusão e a incerteza. V. Ex^ª se refere muito bem ao fato de que o Governo quer a crise, que tudo é proposital, e o Sr. Jarbas Passarinho, que atirou lenha à fogueira, outra coisa não é senão representante das multinacionais, senão representante da linha dura do Governo, que quer o fechamento e não a abertura.

O SR. IRANILDO PEREIRA — Concordo plenamente com o pensamento de V. Ex^ª, e devo dizer que esta crise gerada e criada pelo sistema tem verdadeiramente os seus porta-vozes. O Senador Jarbas Passarinho não só é o representante das multinacionais e do latifundiário naquela região, e na área parlamentar o representante do sistema, como recebeu a incumbência de tocar lenha na fogueira, de incendiar cada vez mais os caminhos trilhados por aqueles que desejam realmente a consolidação de um regime democrático, calcado sobretudo no respeito à dignidade do ser humano, no respeito aos homens que desejam realmente participar efetivamente da vida social, política e econômica deste País. S. Ex^ª, como sempre acontece, quando cumpre as

missões, de forma leviana acusa setores da Igreja até mesmo de marxistas, leninistas, de subversivos e comunistas, e sabemos perfeitamente que S. Ex⁴ o faz não por ignorância, mas porque deseja, ao cumprir sua missão, aprofundar cada vez mais o fosso existente entre a maior força social deste País, que é a Igreja, e o poder dominante que deseja manter-se no autoritarismo, alimentando estas crises.

Concordo com V. Ex⁴, porque se o Governo não quisesse legitimar ou aceitar como verdadeira toda uma legislação já existente, ele teria que buscar na sua própria legislação, autoritária, sim, que é o Estatuto da Terra, que em cima de medidas demagógicas e atracadoras dos movimentos sociais, foi decretada no começo deste movimento golpista, mas que passou mais de 15 anos engavetados, sem que houvesse um só julgamento a favor daqueles que procurassem a aplicação do Estatuto da Terra. Muito pelo contrário: todos os que se posicionaram em busca da aplicação do Estatuto da Terra, durante todo esse período, foram taxados de comunistas, de subversivos e agitadores, porque queriam a aplicação da lei. Quantos líderes sindicais não pagaram com prisão; quantos sindicatos não tiveram a intervenção decretada porque usavam e exigiam a aplicação do Estatuto da Terra; quantos não foram os padres, políticos ou outras pessoas que sofreram constrangimentos porque queriam apenas que a lei revolucionária, dita revolucionária, fosse aplicada, fosse julgada nos tribunais. Pois bem. É em cima dessa legislação que a Igreja tem atuado constantemente, que os sindicatos rurais têm buscado resolver os conflitos de terra, mas o Governo tem dado sempre a resposta, que é a resposta da intimidação, que é a resposta do enquadramento na Lei de Segurança Nacional, não só da Igreja mas, sobretudo, de líderes sindicais. Aí está enquadrado na Lei de Segurança Nacional o Presidente da CONTAG, Sr. José Francisco, e outros presidentes de sindicatos ou seções da CONTAG, em várias regiões deste País. Por quê? Porque orientavam e exigiam que as autoridades competentes reconhecessem a existência do Estatuto da Terra e fizessem com que ele fosse aplicado não em benefício do grande proprietário, do latifundiário, mas que fosse aplicado para atender as conquistas e os legítimos direitos do homem sem terra, do pequeno e médio trabalhador que é constantemente espoliado pelo sistema dominante.

A Igreja tem sido, em todo este emaranhado de perseguições e de violações, tem sido um poder moderador. Não se tem conhecimento — e nisso podemos falar, porque temos muita aproximação com o trabalho da Igreja — não se tem conhecimento de que, em oportunidade alguma, a Igreja ou setores da Igreja tenha agido de forma agitadora, subversiva, tenha posto pessoal nas ruas para promover a desordem ou a inflação da lei. Sempre a Igreja tem se posicionado, sempre tem se manifestado de forma afirmativa, sim, em defesa dos oprimidos, sim, mas em busca da lei, da justiça social e da igualdade.

E não foi, assim, de forma diferente que esses padres hoje ameaçados de serem expulsos do País agiram naquela região; não foi assim nem de forma diferente que o Padre Vito Miracapillo também teve a sua atuação, em Pernambuco; não tem sido assim, nem de forma diferente, que vários religiosos têm tomado esta posição.

O que o sistema teria que fazer é ter uma plena consciência da gravidade fundiária deste País. Era compreender que as terras devem ser entregues aos brasileiros, sobretudo àqueles que desejam usá-la, dando-lhe um fim social, àqueles que nela trabalhem para produzir as suas riquezas e a riqueza desta Nação.

O que o sistema tem que fazer e deveria fazer era impedir a ação abusiva das multinacionais, que adquirem áreas territoriais neste País muitas vezes superiores às áreas territoriais dos seus países de origem. O que o sistema deveria fazer, sim, era impedir que as grandes empresas tomassem conta de áreas imensas de terras neste País, não com o objetivo de explorá-las, nem de utilizá-las economicamente, mas com um único objetivo, ou de burlar a lei do Imposto de Renda, ou de buscar recurso fartos e baratos no sistema, para que eles possam aplicar nas suas indústrias falidas, dizendo que vão aplicar na atividade agrícola.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a nossa posição é uma posição de apoio, de solidariedade aos padres, à Igreja e, sobretudo, aos campões permanentemente ameaçados, presos e assassinados neste País. A nossa posição é também de repúdio a este sistema antinacional, acobertador do capital estrangeiro que aqui vem não só sugar o trabalho e a economia no meio urbano, mas agora buscar a dominação total do nosso território, para produzir alimentos de exportação, enquanto o nosso povo está morrendo de fome.

Crises geradas pelo sistema podem beneficiar o próprio sistema, mas, em momento nenhum, virão beneficiar a Nação. Pelo contrário, irão ajudar, cada vez mais, as inquietações sociais e com isto o povo poderá, inclusive, adquirir um novo nível de conscientização, através da organização de seus sindicatos, através da participação em movimentos reivindicatórios, através da sua luta nas comunidades eclesiás de base, enfim, todo um contexto de

união, de confraternização, que possa, efetivamente, levar o povo pobre, oprimido do meio rural deste País a ter voz e voz num determinado momento e fazer com que esse sistema saia do poder e nele seja colocado, realmente, um poder democrático, um poder voltado para a satisfação dos interesses nacionais e, sobretudo, um poder voltado para atender à grande massa, a grande maioria sofrida e oprimida desse povo que deseja liberdade, democracia, voz e vez. (Muito bem!)

O Sr. Peixoto Filho — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Partido Popular.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho, como Líder.

O SR. PEIXOTO FILHO (Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, longe de mim querer contestar o brilhante discurso do meu prezado colega, Deputado Iranildo Pereira. Mas, no decorrer da sua fala, S. Ex⁴ praticou várias injustiças, inclusive algumas que me tocam de perto, porque S. Ex⁴ não está capacitado para julgar o caráter, a personalidade de um homem como o Tenente-Brigadeiro Antônio Geraldo Peixoto, relator do processo de Luís Inácio da Silva, Presidente do Partido dos Trabalhadores, e que também foi o relator do *habeas corpus* dos padres alienígenas, homem de uma personalidade marcante, que herdou as qualidades mais peregrinas do consolidador da República. Dessa família o único que seguiu a carreira política fui eu. Nenhum dos descendentes diretos quisera abraçar a carreira política porque tinham personalidades diferentes, com uma formação educacional, desde o Colégio Militar, diferente da minha, que fui educado quase que isolado da família, na cidade do Rio de Janeiro. Segui a carreira de Direito, mas não posso deixar de reconhecer no Tenente-Brigadeiro Antônio Geraldo Peixoto um dos mais honrados e dignos descendentes do consolidador da República. Daí a minha presença nesta tribuna para contestar que o Tenente-Brigadeiro não aceita pressão de nenhum poder, de nenhuma autoridade, e assim sendo, não poderia ser envolvido por uma atitude premeditada do sistema, como disse o ilustre colega Iranildo Pereira. Ele lá exerce a função judicante com absoluta isenção, patriotismo e com a coragem que lhe é peculiar.

No episódio Luís Inácio da Silva, ele deu um parecer daqueles que podem ser reputados como isentos e justos, anulando uma decisão de uma instância inferior, e nesse *habeas corpus* ele não opinou contra a Igreja nem contra uma classe, ele opinou contra dois alienígenas que não estavam pregando o que a Igreja orienta, o que a Igreja prega, principalmente essa Igreja atual progressista, que respeito muito, porém alguns prelados têm-se afastado das diretrizes do Papa João Paulo II.

Tenho em mãos, por exemplo, uma cartilha de um bispo que diz: Votai no Partido dos Trabalhadores, que foi criado de baixo para cima e não contém vícios. A classe política fracassou. Vamos fortalecer as associações de bairros e os sindicatos.

O Papa João Paulo II não prega isso, não prega a participação efetiva da Igreja na política partidária. Pelo contrário, essa Igreja progressista, que respeitamos e admiramos, tem que ser isenta, tem que tratar do bem-estar social, mas com isenção, obedecendo às diretrizes de Sua Santidade o Papa. Concluindo, Sr. Presidente, pedindo desculpas ter-me excedido um pouco, quero reiterar que o nobre Deputado Iranildo Pereira não foi justo com o relator do *habeas corpus* dos dois padres alienígenas, e alienígena não pode, não tem condições de defender os direitos dos trabalhadores brasileiros. (Muito bem!)

O Sr. Iranildo Pereira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, pois fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira, para uma explicação pessoal.

O SR. IRANILDO PEREIRA (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Creio ter havido um mal-entendido por parte do nobre colega Peixoto Filho. Em instante algum fizemos reparos ou críticas à decisão do Superior Tribunal Militar, ou ao relator da matéria. Registraramos o fato de ontem ter sido negado *habeas corpus*, mas fomos buscar a origem jurídica na crise gerada pelo sistema, lá embaixo, e justificamos que o sistema aparelhou a Nação de um dispositivo antilegal e antijurídico, que é a Lei de Segurança Nacional, para poder, nessas horas de crise, buscar o enquadramento ou tentar intimidar as pessoas que têm uma posição clara, aberta e ostensiva em favor dos oprimidos.

É evidente que quando o relator proferiu o seu voto e o Superior Tribunal Militar negou o *habeas corpus*, o fizeram com base e fundamento nessa Lei de Segurança Nacional, que lhes deu os fundamentos jurídicos e legais para que assim se posicionassem.

Por isto, a nossa posição não é uma posição contra a decisão de um tribunal, pois aprendemos, como advogado, que decisão da Justiça não se discute — recorre-se ou ataca-se. A nossa posição é de crítica, e frontalmente contrária à antilei, a chamada Lei de Segurança Nacional, que permite que os tribunais tenham um julgamento desta natureza porque eles, repito, têm, na hora de prolatar o seu voto ou a sua sentença, que buscar o suporte jurídico e, infelizmente, há nefasta Lei de Segurança Nacional que lhes dá esse suporte, porquanto uma prisão, hoje, decretada com base na Lei de Segurança Nacional, o respectivo *habeas corpus* tem que ser julgado nos tribunais com base nessa legislação.

Portanto, quero deixar aqui bem clara a minha posição: foi uma posição de crítica, sim, à Lei de Segurança Nacional, de crítica, sim, ao sistema gerador de crise, mas, também, de apoio e de solidariedade à Igreja, ao clero, não interessa que seja brasileiro ou não, mas que esteja aqui no País defendendo a soberania da nossa Pátria, defendendo os oprimidos, defendendo o trabalhador rural, defendendo a terra para quem nela trabalha. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações:

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição

nº 27, de 1981, que antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1981, que altera a redação do artigo 210 da Constituição, tendo

Parecer, sob nº 87, de 1981-CN, da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta, vencido o Senhor Senador Gastão Müller.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A proposta de emenda à Constituição exige *quorum* qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 5 minutos.)

ATA DA 229^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josue de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; Carlos Vingre — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Plaui

Carlos Augusto — PP; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne

Belém — PDS; Manoel Arruda — PMDB; Manoel Gonçalves — PDS; Mário Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Alves — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Múriello Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Lur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano —

PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batasta Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PP; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PDS; Newton Cardoso — PP; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Sanitilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Anizio de Souza; Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Mário Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Abel Ávila — PDS; Acácio Pereira — PMDB; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; José Thomé — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Sady Marinho — PDS; Zany Gonzaga — PDS.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloá Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 47 Srs. Senadores e 397 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Cechinel.

O SR. LUIZ CECHINEL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A posse de Aureliano Chaves na Presidência da República reacende o ânimo de quantos neste País — e somos a maioria — desejam a normalidade constitucional.

Sua investidura neste cargo não significa porém o pleno exercício das funções presidenciais. As limitações que submetem S. Ex^a se revelam claramente no correr das decisões que o levaram a ser empossado.

Ào invés dos trâmites normais, que deveriam envolver a interferência do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, — apenas, e ninguém mais —, a Nação teve no entanto que engolir a presença dos ministros militares que, em reuniões acusadas pela imprensa, é evidente, deliberaram sobre a conveniência deste ato.

Esta indesejável solicitude não se enquadra nas regras do procedimento constitucional, e traz à tona, mais uma vez, a indébita predominância do grupo militar que se apossou do poder.

Não temos qualquer ilusão de que o Governo tenha passado às mãos cívis. E não nos enganemos com as aparências, pois, ainda que o caráter forte do Sr. Aureliano Chaves possa colorir sua breve gestão, cauteloso ele mesmo, tem feito questão, nos seus pronunciamentos à imprensa, de evidenciar a

transitoriedade desta missão, e a lealdade que o prende ao Presidente Figueiredo e às diretrizes do seu governo.

Portanto, nada vai mudar. Ainda que o Presidente em exercício pudesse ter vontade de fazê-lo, como demonstra sua programada visita ao Legislativo, num ato de boa vontade à aproximação destes poderes. Mas o que conta é o exercício efetivo da faixa presidencial, que continua nas mãos de alguns militares, distanciados do povo e ligados aos interesses capitalistas internacionais.

Alem do mais, o que ganham os trabalhadores com tudo isto? Simplesmente nada. Continuam afastados do processo das decisões políticas que lhes dizem respeito, e passando fome e privações. Não divisamos um gesto sequer de preocupação com seu destino. Os fatos se desenrolam e deles são personagens apenas os representantes da burguesia, quer estejam na situação ou na oposição, que agora trocam gentilezas e cortesias. Mudanças de fundo não serão promovidas, esta é a questão. E o povo continuará marginalizado.

Esta circunstância porém serve para lembrar-nos de que é necessário reconquistarmos o poder, e dar-lhe legitimidade. O que só acontecerá com a direta intervenção do povo, e que tem como substrato a organização popular.

Conclamamos os trabalhadores de todo o País, do campo e da cidade, para que se organizem nos bairros, nas fábricas, nas escolas, no campo, para que possamos derrotar a ditadura, para dar lugar a um regime realmente democrático, que se caracterize pela mais ampla participação popular. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O mundo cristão se alegrou com a Encíclica do Papa João Paulo II, que trata do trabalho. Foi um alento vigoroso que deu força e ânimo a todos os que lutam pela classe trabalhadora; foi um sopro anímico que deu entusiasmo àqueles que batalham persistentemente sem extremismos em favor dos que trabalham, dos que lutam, dos que ajudam a empurrar esta Nação.

A Encíclica tem sido discutida, debatida, nesta Casa do Congresso Nacional mas, na verdade, ela foi esclarecedora para todos aqueles que querem ajudar aos homens que trabalham e produzem a riqueza nacional.

Na esteira dessas considerações, Sr. Presidente, é que eu quero relembrar o encontro que tive, há tempos, com condutores de veículos rodoviários e trabalhadores em transportes urbanos de passageiros, na cidade do Rio de Janeiro, assistindo a uma assembleia geral.

Milhares de motoristas de ônibus debatiam suas reivindicações. Depois de falar coloquei-me em meio àqueles trabalhadores, procurando ouvir um e outro, procurando auscultar seus sentimentos e saber de suas justas reivindicações. E, Sr. Presidente, descobri, entre muitas reivindicações uma que eu julgo muito justa e normal.

Sr. Presidente, uma empresa de ônibus tem um empregado, um motorista durante dez, quinze ou vinte anos. Antes, para ingressar no trabalho, o motorista passa por um rigoroso exame médico, um verdadeiro *check-up*; depois sai do seu trabalho, quando ele é despedido, assinam-lhe tão-somente a carteira, mas não passa por um novo exame médico. Aí, então, aquele homem que trabalhava diariamente dez ou doze horas — isto na cidade do Rio de Janeiro, como todas as capitais do Brasil — não tem um exame médico que ateste a sua saúde.

Conhecemos vários motoristas que ficaram inutilizados depois de trabalhar naquela empresa, neste trabalho que não tem hora, e não puderam voltar ao serviço. Tiveram que conseguir uma aposentadoria no INPS, dessas que denominamos que já está com o "pé na cova", aposentadoria próxima à morte, porque com benefícios minguados, conhecemos muitos desses elementos.

Por isso, Sr. Presidente, assistindo, há dias, o Congresso Nacional da Previdência e Assistência Social, que a Confederação Nacional de Trabalhadores da Indústria realizou aqui, em Brasília, eu descobri, em meio a tantas sugestões, uma de alto interesse para a classe trabalhadora e que o Ministério do Trabalho deveria estar de olho nela para uma aplicação imediata. É a solução que propõe a constituição de um colegiado de composição partidária — trabalhador, empregador e Estado — com a participação consultiva de um médico para fiscalizar o atendimento dos serviços médicos e odontológicos, quer dispensados pela própria Previdência Social, ou através de convênios de qualquer origem.

Sr. Presidente, esta providência viria cuidar do problema médico com melhor critério, com uma posição acertada. Por isso, ouvindo aquele trabalhador, aquele operário, homem simples que lutou 15, 20 anos, numa empresa e que conheceu vários casos, como acabo de citar, é que trago ao conhecimento

do Congresso, na esperança de que um dia o Ministério do Trabalho, não permita que trabalhador, motorista de ônibus, saia de sua empresa sem um exame rigoroso, um atestado exato de sua saúde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 1981, que altera a redação do art. 15, § 1º, Aínea "A", da Constituição Federal, restabelecendo as eleições diretas para Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios considerados estâncias hidrominerais.

Para leitura da Proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1981, que antecipa para 15 de novembro de 1981 as eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, tendo

PARECER, sob nº 90, de 1981-CN, da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta, vencido o Senhor Senador Henrique Santillo.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A proposta de emenda à Constituição exige "quorum" qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Ata da 3ª Reunião, realizada em 25 de junho de 1981.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Milton Cabral, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Almir Pinto, Henrique Santillo, Laélia Alcântara, Mauro Benevides e Deputados Nossa Almeida, Amílcar de Queiroz, Evandro Ayres de Moura, Milvernes Lima, Josias Leite, Paulo Studart, Modesto da Silveira, Gilson de Barros, Carneiro Arnaud e Ubaldo Dantas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1981-CN, que "Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, João Calmon, Gilvan Rocha, Alberto Silva e Deputado Horácio Ortiz.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente. Deputado Modesto da Silveira, que solicita nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Josias Leite para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Josué de Souza, anteriormente designado.

Conforme o que foi comunicado na reunião anterior, o Projeto recebeu 41 (quarenta e uma) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Dando continuidade aos trabalhos da última Sessão, o Senhor Presidente informa que continuarão a ser discutidas as emendas apresentadas, usando da palavra para debatê-las os Senhores Senadores Passos Pôrto, Henrique Santillo e Deputados Ubaldo Dantas, Modesto da Silveira, Evandro Ayres de Moura, Josias Leite, Paulo Studart e Gilson de Barros.

Dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente convoca nova reunião para amanhã, dia 26, de junho, às dez horas, a fim de que tenham prosseguimento os debates.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard-Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1981-CN, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1981, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO MODESTO DA SILVEIRA.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião.

Esta comissão se reúne para discutir e votar o Parecer do Sr. Relator sobre o Projeto de Lei nº 13/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins, mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.

O Sr. Líder do PDS pediu a substituição do Sr. Deputado Josué de Souza pelo Sr. Deputado Josias Leite.

Concedo a palavra ao Sr. Relator Milton Cabral.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Incialmente, eu queria propor ao Plenário a inversão da ordem dos trabalhos. É que, diante do volume da matéria, e do tempo absolutamente exiguo — tanto assim que o texto da parte introdutória do meu parecer, que mandei para a Secretaria, ainda não chegou às minhas mãos, ainda está sendo datilografado — para não ficarmos aguardando que este documento suba, eu proporia que debatêssemos já as emendas e, depois, ouvirmos o texto do Relatório. Então, submeto ao Sr. Presidente e ao Plenário esta alteração da ordem dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Por certo não há nenhum impedimento, mas submeto ao Plenário esta inversão da ordem dos trabalhos, proposta pelo Sr. Relator.

Em votação a proposta.

Os Srs. Congressistas que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Sr. Relator vai-se manifestar sobre as emendas, informando, inicialmente, que estas são em número de 41.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A Emenda nº 1 de autoria do Deputado Carlos Nelson Bueno, altera o art. 2º — o caput do art. 2º no seu item 1º, dando-lhe uma nova redação.

A nossa opinião é aproveitar parte da emenda. Nós já discutimos, ontem, praticamente todas as emendas. Então, estou discutindo a matéria, sem entrar em maiores explicações, na suposição de que os Srs. já são cônscios do assunto. Se alguma parlamentar está aqui pela primeira vez, pode estranhar a maneira extremamente sucinta da abordagem do assunto. É que ontem nós debatemos todas as emendas, praticamente. Assim, vou entrar no mérito da questão, ou seja, dar a minha opinião sobre cada emenda e, as alterações já feitas ou recusadas. Era esta a explicação.

Com relação à emenda do Deputado Nelson Bueno, em que S. Exª propõe modificação da redação, suprimindo a palavra "melhoria" e substituindo-a por "recuperação", "sócio-econômica" por "social"; "segurança nacional" por "independência" e apresentando a expressão "em três níveis de poder", etc, etc o nosso parecer é no sentido de aproveitar a palavra "recuperação" em lugar da palavra "melhoria" e rejeitar as demais, porque substituir "segurança nacional" por "independência" não é a mesma coisa, é outro o sentido. Segurança Nacional aqui tem um sentido próprio que não se confunde por independência. E "sócio-econômico" por "social" também não encontro razão para tal substituição, porque realmente sócio-econômico é muito mais expressivo do que simplesmente social.

Nós aceitamos a expressão recuperação e, com isto, coloco às mãos do Sr. Presidente propor ao Plenário a minha opinião a respeito da Emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Formulada a proposição, está a mesma em debate.

Não havendo nenhum dos Srs. Parlamentares que queira fazer uso da palavra, a consideramos aprovada.

Emenda nº 2, de autoria do Deputado José Frejat.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Milton Cabral.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Emenda nº 1 de autoria do Deputado José Frejat.

Ontem nós discutimos esta emenda e deu-me a impressão de que S. Exª aceitou as argumentações do Relator, no sentido da rejeição da emenda. S. Exª pede para incluir a expressão "em defesa da vida humana e dos elementos de que ela depende". Pelo seu sentido extremamente vago e indefinido, nós a rejeitamos, mesmo porque ela não acrescenta, ou seja, não aperfeiçoa a redação do texto.

O Relator é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A matéria é considerada definitivamente aprovada, de acordo com a proposta do Relator.

Desejo informar aos Srs. Congressistas que não participaram dos debates de ontem que, na verdade, a reunião foi muito proveitosa, na medida em que foi possível chegar-se a um consenso em relação a quase todas as emendas formuladas pelos Srs. Congressistas.

Emenda nº 3.

Com a palavra o Sr. Relator Milton Cabral.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A Emenda nº 3, de autoria do Deputado José Frejat, refere-se à inclusão da caça e pesca com finalidade esportiva de competição. Ontem, no debate, ficou bastante esclarecido este ponto. Acredito que S. Exª acatou a rejeição da emenda, que já está incluída em legislação própria, Lei de Proteção à Fauna, Código da Pesca, etc.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Em discussão o parecer do Relator (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está rejeitada a Emenda nº 3.

Com a palavra o Sr. Relator Milton Cabral.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A Emenda nº 4, também de autoria do Deputado José Frejat, propõe acrescentar "produção engaiolada de animais silvestres, para fins científicos e educacionais devidamente comprovados".

Pelos mesmos motivos apresentados em relação à emenda anterior, somos pela rejeição da emenda. O próprio autor da emenda, ontem, compreendeu o nosso ponto de vista.

É este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Em discussão a Emenda nº 4 (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está rejeitada a Emenda nº 4. Emenda nº 5.

Com a palavra o Sr. Relator Milton Cabral.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Emenda nº 5 que dá redação ao inciso III do art. 3º, poluição das águas e do ar.

Nós somos pela rejeição desta emenda. Foi debatido este assunto, o espírito da lei, como disse, é propor uma política e o texto procura definir e não classificar a poluição. Classificação de poluição é matéria regulamentar.

Portanto, somos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Em discussão a Emenda nº 5. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está rejeitada a Emenda nº 5. Emenda nº 6.

Com a palavra o Sr. Relator Milton Cabral.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Emenda nº 6, de autoria do Deputado Modesto da Silveira:

"Dê-se ao inciso VII do art. 4º a seguinte redação:

Item 7º: a imposição ao poluidor e ao predador da obrigação de recuperar e indenizar os danos causados ao usuário da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos."

Somos pela aprovação da emenda. Ficaria com a seguinte redação o texto do inciso VII, do art. 4º:

"VII — a imposição ao poluidor e ao predador da obrigação de recuperar e indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos."

Ontem, discutimos esta emenda. Dispense-me de justificá-la.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Entendemos que a expressão é "e indenizar". A proposta inicial é "e". Entendemos assim, porque é uma obrigação cumulativa. Seria a recuperação. Estou apenas esclarecendo e não discutindo, se não passaria a Presidência para o nosso Vice-Presidente. Na original está "e", porque a obrigação de recuperar é permanente.

O Sr. Passos Pôrto — Mas não de “recuperar e indenizar”.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Não, a emenda proposta consta “e indenizar”. A nossa proposta é “recuperar ou indenizar”. Porque, se recupera, está atendido; ou, então, se indeniza. É uma alternativa.

Na verdade, entendi como obrigação cumulativa. Além da recuperação, é preciso que haja indenização do prejuízo anterior, quer dizer, recuperação da causa e indenização dos prejuízos causados, seja à fazenda, seja a terceiros. Recupere e indenize os danos. A intenção é cumulativa e não alternativa.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — O nosso entendimento é que, se o poluidor recupera, ele está indenizando automaticamente, porque está, investindo, pagando para recuperar. Se ele recuperar e indenizar está pagando duplamente.

O Sr. Passos Pôrto — Há danos recuperáveis e não indenizáveis, há danos recuperáveis e indenizáveis e há danos recuperáveis ou indenizáveis. São três hipóteses.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — O relatório não tem nada a ver com as propostas feitas pelo Senador Passos Pôrto.

A Emenda número seis será aprovada, com a sugestão apresentada pelo Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Passamos à Emenda nº 7. Na realidade, Srs. Parlamentares, são várias as emendas apresentadas, objetivando a mesma coisa. São autores Senador Passos Pôrto, Deputado Adhemar Santillo, Deputado Horácio Ortiz, Deputado José Frejat, Deputado Walter Silva, Deputado Adhemar Ghisi.

Examinamos esta emenda, cujo objetivo é que, na construção do sistema nacional do meio ambiente, os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação deverão ser fornecidos quando solicitados. Aceitamos as emendas e oferecemos uma redação, que no nosso entender, atende as intenções dos Srs. Parlamentares que as propuseram.

A redação do § 3º do art. 6º é a seguinte:

“Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados.”

A nossa proposta é a seguinte:

“—Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação quando solicitados por pessoas legitimamente interessadas.”

O Sr. Passos Pôrto — Está de acordo com o entendimento de ontem.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Esse acréscimo “por pessoas legitimamente interessadas” foi ontem debatido. Nós estudamos a emenda e a consideramos como válida. A nossa proposição é no sentido de acatar as emendas com essa alteração redacional.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Está em discussão.

Se nenhum dos Srs. Parlamentares desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão considerando aprovada, em parte, com a redação dada pelo Sr. Relator, a Emenda nº 7.

O Sr. Passos Pôrto — A próxima emenda é a de nº 15.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — A Emenda nº 15 é acompanhada de outras emendas dos Srs. Parlamentares: Senador Passos Pôrto, Deputado Adhemar Santillo, Deputado Horácio Ortiz e Deputado Walter Silva.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A emenda acrescenta representação do comando das forças constituídas, para defesa dos recursos naturais de combate à poluição.

O nosso parecer é pela aprovação, oferecendo a seguinte redação ao parágrafo único do art. 7º, alínea b:

“b — dois representantes de associações legalmente constituídas para defesa dos recursos naturais e de combate à poluição a serem nomeados pelo Presidente da República.”

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Em discussão.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Poderemos, também, discutir e votar a Emenda de nº 20, conjuntamente. (Pausa.)

Então, façamos a análise conjunta da Emenda nº 20 com a Emenda nº 15. A Emenda nº 20 é a que amplia o número de representações no Conselho. É uma emenda do Deputado Modesto da Silveira.

Nós, ao examinarmos esta emenda, a aceitamos em parte, com a seguinte redação da alínea b:

“b — Presidentes das Confederações Nacionais da Indústria, da Agricultura e do Comércio, bem como das Confederações Nacionais dos Trabalhadores da Indústria, da Agricultura e do Comércio.”

Assim, as classes patronais e classes trabalhadoras estarão presentes no Conselho que faz a Política Nacional do Meio Ambiente.

O Sr. Ubaldo Dantas — A emenda, então passou a ser do presidente de Comissão e não de um delegado. O Presidente é membro nato e a emenda é de um representante.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Representante da Confederação.

O Sr. Ubaldo Dantas — Eu entendi assim: sendo Presidente, já é a pessoa declarada jurídica e torna-se membro nato; e sendo um representante, cada membro pode ser um Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Gostaria de saber como o Sr. Relator acolheu a emenda.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu acolhi como Presidentes das Confederações, porque eles têm, legalmente a competência de representarem estas entidades, para que este Conselho tenha, na sua composição, o melhor nível da representatividade. O nosso ponto de vista é evitar que, amanhã, estas entidades mandem representantes sem a devida autoridade. E o nosso propósito é emprestar a este Conselho o mais alto grau de representatividade.

O Sr. Ubaldo Dantas — A Emenda de nº 20 é expressiva: os Presidentes tais e tais. E a outra fala de qualquer Associação.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Há uma explicação para esta dualidade. Quando a lei diz que a representação das Confederações cabe ao Presidente, não há nenhuma interferência nessa escolha, porque está definida ao Presidente. No caso das Associações, não; é nomeação do Presidente da República.

Então, o Presidente da República deve receber a proposta dessas associações e, mediante os critérios que lhe sejam pertinentes, vai então escolher, dentro daquelas indicações, os representantes.

Aí a explicação da dualidade.

Um, escolhido pelo Presidente, nomeado pelo Presidente da República e o outro já definido, porque é o Presidente da entidade. Aí está a dualidade.

O Sr. Ubaldo Dantas — São dois tipos diferentes. Primeiro, aqueles membros natos, Presidentes tais e tais; e mais dois de livre escolha do Senhor Presidente da República, está aqui a sua emenda, representantes de entidades, de Associações legalmente constituídas, que tenham como finalidade a defesa do meio ambiente. Não é isto.

O Sr. Modesto da Silveira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Para discutir, tem a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A Emenda nº 15, sugere dois representantes de associações legalmente constituídas, a serem nomeados pelo Presidente da República e, naturalmente, o decreto irá dizer em que lista, se tripla ou quíntupla, o Presidente da República nomeará dessas associações. Muito bem.

Quanto à emenda nº 20, formulada pelo Presidente, ela, na verdade, propõe que, da mesma forma que a outra, as Confederações, tanto as confederações patronais como as dos trabalhadores, tenham os seus representantes. A proposta não se atreve à figura específica do Presidente dessas conferações por duas razões. Apesar de haver uma certa praxe, mas não é sistemática, de que se nomeie a figura automaticamente representante daquela entidade, a intenção dessa proposta foi a de que as Confederações tivessem uma certa liberdade de escolher o melhor e mais gabaritado dos seus membros para, entre eles, indicar, enfim, credenciar junto ao CONAMA uma pessoa mais credenciada. Por outro lado, também com o objetivo de não submeter necessariamente o presidente a comparecer a mil coisas, o que poderia implicar num desfalque da reunião do CONAMA. Daí a preocupação dessa emenda nº 20, de que houvesse um representante. Aliás, a redação original dizia representante das diretorias dessas Confederações.

Por ponderações do Sr. Relator, a representação da diretoria castraria, a força desses representantes, razão porque ficou apenas representantes e credenciados das confederações. Isto é, as Confederações, pela sua diretoria, credenciam seja o seu Presidente ou até um outro membro gabaritado e essa era a intenção. Razão por que ficou não o Presidente, mas sim o representante da Confederação, que seria um delegado, por estas duas razões que mencionei.

Ficaria absolutamente compatível. Não nenhuma incompatibilidade entre esse tipo de proposta e a Emenda nº 15, é uma fórmula também aceitável e de praxe no Congresso Nacional, a de indicação de listas. E o decreto naturalmente preverá a forma e a lista de quantas pessoas, decreto que não há nenhuma incompatibilidade.

O Sr. Ubaldo Dantas — Permite apenas um esclarecimento?

O Sr. Modesto da Silveira — Pois não.

O Sr. Ubaldo Dantas — Cometi um engano, porque estou vendo que estamos tratando do item *b* e/ou estava comentando o item *c*.

O Sr. Modesto da Silveira — Tem a *b* e a *c*.

O Sr. Ubaldo Dantas — É a 15, item *b*.

O Sr. Modesto da Silveira — Então temos os itens *a*, *b*, *c* e *d*.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — De qualquer modo, ambas são letras do mesmo art. 7º.

O Sr. Ubaldo Dantas — Sim, não mais outras duas associações. Além da *a* e além da fundação, outras duas associações a critério do Presidente da República.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — Sr. Presidente, acho que só está conflitante o princípio que se tem de colocar sempre o Presidente, porque os dois representantes não seriam Presidentes. Dois representantes, Presidentes de entidades de classe; dois representantes, Presidentes de Associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição a serem nomeados pelo Presidente da República. Porque, aí, mantém-se o mesmo princípio de ser o Presidente da instituição.

O Senador-Relator quis frizar, ao não aceitar a Emenda de nº 20, justamente o Presidente. Então deu o nível dos outros representantes, mas não atentou para o fato de que pessoas iriam sentir-se em demérito por não ter o mesmo grau de hierarquia de representação.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Deputado Josias Leite.

O Sr. Josias Leite (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

A Emenda nº 15, procurando dar melhor redação, diz:

“Dois representantes de Associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e o combate à poluição, a serem nomeados pelo Presidente da República.”

Se disser Presidente, acabou, liquida... Não tem mais por que nomear...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não tem mais o que nomear, é o representante legal.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — O Presidente da República, se quiser, nomeia até dois... Não. Há, inclusive, outros tipos de associações, que têm representantes...

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Antes desses esclarecimentos, eu vou dar a palavra ao nobre Sr. Senador-Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu queria lembrar aos Srs. que nós estamos debatendo a Lei não o regulamento da Lei. Muitas dessas matérias serão definidas na regulamentação da Lei:

O espírito da lei é atribuído, no caso das associações, o espírito da nossa proposta, aproveitando a emenda, é permitir que o Presidente da República escolha, livremente, entre as propostas que lhe sejam feitas pelas associações legalmente constituídas. Era esta a explicação que eu desejaria fazer.

O Sr. Modesto da Silveira — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Concedo a palavra a V. Ex^ª, para uma questão de ordem.

O Sr. Modesto da Silveira (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Na verdade, eu gostaria que o Sr. Relator esclarecesse se escolheu a letra *c* da Emenda nº 20. Isto porque, se foi acolhida na íntegra a letra *c*, a letra *c* exclui, na verdade, a letra *d*. Exclui, de algum modo. Eu proporia sua exclusão pelo seguinte: porque na letra *c* há uma proposta de representantes das federações das associações de defesa do meio ambiente. Se foi acolhida esta proposta...

O Sr. Evandro Ayres de Moura — Sr. Deputado Modesto da Silveira, eu li...

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Antes de conceder a palavra a V. Ex^ª, eu gostaria de dá-la, para discutir, ao nobre Deputado Josias Leite que me havia solicitado:

O Sr. Josias Leite — Eu fico com a redação proposta pelo nobre Relator, porque se enquadraria mais de acordo com a filosofia do projeto. Com todo o respeito ao entendimento do nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura, para discutir a matéria.

O Sr. Evandro Ayres de Moura (Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

No pedido de disjunção, eu julguei que o nobre Relator, pela experiência que tem, inclusive de entidade de classe, entendesse que a confederação já representa as federações. Então, não havia motivo para nomear representante de Federações. E mais...

O Sr. Modesto da Silveira — Não existe a Confederação.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — A confederação já é a representação maior das federações. Então, ela representando...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não existe Confederação. É outra coisa. Deputado, não existe a Confederação.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — A Presidência pede, quando for discutida a emenda, que a mencionem.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — Foi o Deputado Modesto da Silveira que reclamou a não inclusão das federações na Emenda nº 20. Das federações, das associações estaduais de defesa do meio ambiente, porque, já em cima, está previsto a representação das confederações.

O Sr. Modesto da Silveira — Não, mas são associações diversas. São coisas diversas. Uma é específica; a outra, entra por ser interessada...

Na letra *b* da Emenda nº 20.

Não sei se o nobre Deputado Evandro Ayres de Moura ainda ficou com alguma dúvida.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — Certo.

O Sr. Modesto da Silveira — A Emenda nº 20, letra *b* trata das confederações de produção. Enquanto que a letra *c* da mesma Emenda trata de entidades especializadas no assunto. Digamos, são essas sociedades científicas.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para a compreensão. Na letra *b* se refere às entidades comunitárias em defesa do meio ambiente. Não é isto?

O Sr. Modesto da Silveira — A letra *b* já foi aprovada.

O Sr. Henrique Santillo — Sim. Mas há uma diferença entre uma e outra.

O Sr. Modesto da Silveira — A letra *b* é comunitária. Presumidamente até científica, digamos assim.

O SR. PRESIDENTE (Nosser de Almeida) — Pela ordem, tem a palavra, nobre Deputado Paulo Studart

O Sr. Paulo Studart — Tenho a impressão de que a dúvida surgiu, levantada pelo Deputado Modesto da Silveira, em função do Relator ter apresentado a letra *d* e nada ter dito com relação à letra *c*. Não foi isto? (Assentimento.)

Na Emenda nº 20, o Relator apresentou uma redação aprovando a letra *d* e silenciou quanto à letra *c*. Daí a estranheza de V. Ex^ª com relação a ela, não é isto? O problema básico está aí, parece. Precisa ser esclarecido.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — No debate de ontem, nós levantamos a questão de não constituímos, não favorecermos a criação de um superconselho com mais de cinqüenta membros. Porque, pela mensagem presidencial, estão representados os vinte e dois Estados. Pela emenda aceita pelo Relator, nós incluímos a representação dos trabalhadores, porque, no texto original da Mensagem, havia a representação dos órgãos patronais.

Para evitar o aumento exagerado de representações que a letra *c* implica, diretorias da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, bem como das federações, das associações estaduais — só federações seriam vinte e duas — nós propomos uma medida conciliatória: dois representantes de associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate às poluições a serem nomeados pelo Senhor Presidente da República.

A regulamentação da lei vai definir essas associações que poderão ser representadas, as legalmente constituídas. Mas fica assegurada a presença das associações legalmente constituídas. Portanto, rejeitada a letra *c*. A proposta já está implícita.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O Sr. Modesto da Silveira — Eu gostaria de defender a letra *c*, ainda que em parte, porque eu compreendo que é muito complicado criar-se um Conselho com grande volume de membros. Na verdade, não há ainda vinte e duas federações, como discutimos ontem. Há, no Brasil, talvez, duas apenas que são as dos Estados mais poluídos e poluidores. Por enquanto, me parece só no Rio de Janeiro e em São Paulo. É evidente que há expectativa de se criarem vinte e duas entidades, vinte e duas federações. Se houvesse uma Confederação, talvez, o problema estivesse resolvido. Nós poderíamos indicar a confederação e estaria resolvido. Como há as confederações e não há sequer as federações — há apenas duas — mediante a expectativa de serem criadas muitas pode ocorrer que, amanhã, esse conselho fique realmente muito grande. Mas se repelirmos a proposta da letra “*c*”, nós castrariam este Conselho de elementos altamente positivos que poderão contribuir muito para enriquecer a qualidade do conselho. O projeto original andou muito acertado em fazer parte dessas propostas. Por exemplo, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária — é um órgão técnico, está no projeto original e parece bastante razoável que se mantenha um órgão técnico de engenharia sanitária. Fundação Brasileira para a Conservação dos Recursos Naturais, O IBDF, que não está no projeto original, não me pareceu que seja um órgão diretamente interessado no meio ambiente. Pois bem, restaria apenas a dúvida quanto às federações. Elas seriam, digamos, as federações das associações estaduais, regionais. Existem apenas duas, hoje, no Brasil.

Em detrimento de todo esse enriquecimento, nós teríamos aqui a letra *b* que se mantém — naturalmente remanejada para a letra *c* — dois representantes de associações legalmente constituídas em defesa dos recursos naturais e no combate à poluição a serem nomeados pelo Presidente da República.

Ora, eu acho que nós vamos empobrecer muito dessa forma. Primeiro, porque, na nomeação, a Presidência da República pode não ter a filtragem suficiente para indicar corretamente as duas melhores. Pode não ter. Enquanto que o legislador tem a oportunidade de fazer esta filtragem, agora, enquanto debate.

Então, a minha proposta é que se mantenha aquelas três, e, quem sabe, nós indicássemos duas ou três federações dentre as existentes. O Presidente da República poderia ter a mesma liberdade de indicar as federações quanto às associações.

As federações se pressupõem muito mais capacitadas, porque são o que há de melhor entre todas as associações. As associações, todas elas participam das federações que devem, pelo menos em tese, estar mais habilitadas do que as associações.

Na verdade, eu acho que poderia ficar representante das federações até que haja uma Confederação Nacional. Ficaria melhor representada do que essas Associações, assim soltas, para serem escolhidas a dedo, dentre as centenas que há no Brasil, pelo Presidente da República. Não há só exagero de liberdade do Presidente da República. Não. É o risco de escolher a pior dentre elas, enquanto que a federação é um órgão mais capacitado, porque tem responsabilidade perante as centenas de outras.

A minha opção seria, digamos, por manter a letra “*c*”, ao invés da letra “*d*”, inclusive porque, na medida em que nós indicarmos a federação, dispensa-se a indicação de associações. Temos assim, a letra “*c*” da Emenda nº 20 substituindo a letra “*d*” da Emenda 15, com a vantagem de serem federações e não apenas associações soltas, que há umas muito boas, há outras nem tão boas, assim por diante. Mas as Federações estão cada vez melhor.

O Sr. Josias Leite — Sr. Presidente, é uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Para uma questão de ordem tem a palavra o nobre Deputado Josias Leite.

O Sr. Josias Leite — A letra *b*, como está redigido, já foi aprovada, é matéria julgada. Nós a votamos, já foi aprovada.

S. Ex^a pretende acrescentar em outra letra, criar, aumentar um pouco o artigo, então seria o caso de inclusão de nova redação. Mas este texto já está aprovado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Para uma questão de ordem tem a palavra o nobre Deputado Ubaldo Dantas.

O Sr. Ubaldo Dantas — Sr. Presidente, logo no começo das discussões, quem levantou o problema fui eu, sugerindo que todo o artigo fosse discutido. Então não se poderia discutir um pedaço somente, parcialmente, o item ou o que fosse.

O Sr. Paulo Studart — Nobre Deputado, V. Ex^a não estava aqui no início da sessão quando foi decidido, como proposta do Relator, que cada

emenda seria apreciada isoladamente. Inclusive, o Relatório de S. Ex^a não estava aqui.

Depois que examinamos as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4. E esta emenda do Deputado Josias Leite foi discutida e foi votada. Tanto que já estamos na Emenda 20.

O Sr. Ubaldo Dantas — Estou presente desde o começo e participei da primeira votação até a mudança.

Acho que nós não votamos ainda a letra *d*, que faz falta em todo artigo. Quero, inclusive, me inscrever para comentar o início do próprio artigo. Se não chegamos nem ao início como temos votação completa? Não sabemos como o Relator decidiu sobre o número total desse conselho, qual a participação do Governo Federal, se são os Ministros que vão participar diretamente, se são os Secretários. Tudo isto eu gostaria de ter a oportunidade de discutir.

Se ainda está em discussão, não está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Acho que a questão é entre o Presidente e o Plenário.

O Sr. Paulo Studart — Sr. Presidente, como vamos, poderemos nos apegar a questões meramente formais e, passar por cima de um interesse maior. Na verdade, se se considerar aprovado, pode até ser que se tranqüilize esta discussão, mas em prejuízo da discussão global do artigo. E me parece congruente que se entenda o espírito do artigo como um todo, antes de se aprovar em bloco as emendas do artigo. Daí porque se pediu, nobre Deputado Audálio Dantas...

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Queria, mais uma vez, diante dos debates, renovar as propostas que apresentamos.

A respeito da emenda nº 15, apenas a inclusão no § único de uma letra *d*, de uma alínea *d*, com a seguinte redação:

“dos representantes de associações legalmente constituídas para defesa dos recursos naturais e de combate à poluição a serem nomeados pelo Presidente da República.”

E, com esta redação, nós suprimimos a alínea *c* da emenda do Deputado Modesto da Silveira. A Emenda nº 20, aproveitamos em parte, com a inclusão dos representantes das Confederações Nacionais dos Trabalhadores da Indústria, da Agricultura e do Comércio.

Ontem debatemos e voltei a insistir, dizendo que não podemos contribuir para a constituição de um conselho com mais de 50 membros. Com essa composição me parece que o Conselho está amplamente coberto por todos os órgãos de representação necessários.

Tenho apenas uma dúvida e, com a maior modéstia, confesso aqui, perante este Plenário, que gostaria de receber a colaboração do Plenário, no seguinte: pela Mensagem, é criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Parágrafo único — “Integrarão o CONAMA:

- a) representantes dos Estados;
- b) Presidentes de Confederações;
- c) Presidente da Associação;”

Eu perguntaria o seguinte: A representação dos Ministérios, esta é a dúvida que estou levantando, ela teria que constar da lei ou o Presidente da República, baseado no Decreto-lei nº 200 e na regulamentação, poderia incluir no CONAMA a Representação dos Ministérios? Depois que se fala em IBDF, o IBDF pertence ao Ministério da Agricultura e vários Ministérios têm áreas de interesse direto na política nacional do meio ambiente e fui informado, quando discuti este assunto com o Presidente da Secretaria Especial do Meio Ambiente, e que fiz esta pergunta, ele me respondeu: supostamente, o Governo estará representado pelos Ministérios. E eu disse: mas, não consta da lei esta representação. Ele argumentou que, provavelmente, na regulamentação, baseado no Decreto-lei nº 200, o Presidente da República poderá incluir esta representação. Eu disse que tinha minhas dúvidas a respeito disso.

Levanto esta questão porque me ocorreu, tinha levantado antes, nos meus trabalhos, durante minhas conversas, confesso que havia esquecido de incluí-la como proposta e, agora, diante desse debate, me volta à memória este assunto que coloco em discussão no Plenário.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

(Assentimento do Sr. Relator). Gostaria apenas de verificar o seguinte: a alínea *a* deste parágrafo único do art. 7º, estabelece a representação dos Governos dos Estados, mas não necessariamente os 22, não necessariamente. Então não há risco de se ter um Conselho com 50 membros. Não há esse risco

e a alínea a já prevê isto: indicação por região, por rodízio dos Estados, etc. Justamente prevê a não constituição de um conselho numeroso.

Eu perguntaria a V. Ex^ª se ao invés da redação dada à alínea d, que V. Ex^ª deu não se poderia estabelecer uma proposta intermediária entre a do Relator e a do proponente, Deputado Modesto da Silveira em que os dois representantes indicados na alínea d, fossem presidentes de federações, também em rodízios, como prevê a alínea "a", para os representantes dos Governos Estaduais.

E a proposta que faço ao Senador Milton Cabral, se não se poderia ficar nesse termo intermediário, pois, tenho as mesmas dúvidas aqui colocadas pelo Deputado Modesto da Silveira quanto a associações de um modo geral. Poderão existir centenas de associações; já existem dezenas e dezenas de associações e existirão centenas no futuro. Ao invés de representantes de associações escolhidos ou nomeados pelo Presidente da República que se incluíssem dois Presidentes de Federações no sistema de rodízio previsto no regulamento próprio.

O SR. PRESIDENTE (Nossaer Almeida) — Com a palavra o nobre Deputado Modesto da Silveira.

O Sr. Modesto da Silveira — A preocupação quanto ao número é muito justa, por parte do nobre Relator. A alínea b do art. 7º, considera seus representantes que são 3 confederações, patronais e dos empregados. Pois bem, a alínea a fala em um número inseguro; pode ser, digamos, se for por região; temos 5 regiões no País e poderíamos até especificar um por região ou coisa parecida.

Nós podemos alterar a redação, não podemos? Devendo ser um por região, digamos as teremos cinco. Há algumas entidades que parecem-me importantes entidades do próprio Governo, que deveriam figurar e são apenas 3, e federações. Na verdade, existem apenas duas no País, ao que me consta. Podemos, ainda, aperfeiçoar certa parte da redação para dizer que seriam duas federações, ou digamos, uma federação por região. Parece-me que isto aperfeiçoaria. Então, nós teremos no máximo 19 números, o que é absolutamente normal.

O SR. PRESIDENTE (Nossaer Almeida) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ubaldo Dantas.

O Sr. Ubaldo Dantas — Sr. Presidente, Sr. Relator, desde ontem levo a que achei, talvez, um dos pontos mais discutíveis desta mensagem: o art. 7º, porque o que ele delega, para ser regulamentado, é muito mais do que a própria competência, a organização, a composição, é maior do que a própria lei. É o que vai acontecer numa regulamentação.

O Or. Henrique Santillo — Permite V. Ex^ª um aparte? (Assentimento do orador.) Tanto que ao eminentíssimo Relator se diz que se pode incluir representantes dos Ministérios, inclusive através do regulamento.

O Sr. Ubaldo Dantas — O pensamento é que esse conselho seria de 19 membros, mas não temos a mínima idéia de quantos virão do Executivo: como será, se será a nível federal ou a nível de quê!

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É o regulamento que vai dizer. É uma política que nós estamos discutindo. Esta legislação do meio ambiente é uma legislação dinâmica. Ela terá que ser continuadamente melhorada, aperfeiçoada, na medida em que a vivência dos assuntos indique as inovações. O que estamos debatendo é a Mensagem do Presidente da República, que é uma proposta de uma política. Daí, a transferência de grande parte para a regulamentação.

O Sr. Ubaldo Dantas — Não sei o que os Srs. Juristas, presentes na reunião, poderão comentar a esse respeito. Mas, o art. 10, dentro dessa doutrina, da própria Mensagem chega ao detalhamento de como é que se pede um licenciamento para a construção disso ou daquilo. De modo que, para se fazer a construção, a instalação, disto ou daquilo, haverá o licenciamento em jornais de grande circulação. Claro, se não existisse isto, o que seria regulamentável?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não, absolutamente, a interpretação de V. Ex^ª — me perdoe discordar — é outra, porque aqui apenas diz:

"A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos em atividades utilizadoras de recursos ambientais, potencialmente poluidora, dependerão de prévio licenciamento."

A regulamentação vai dizer como se processar esse licenciamento. V. Ex^ª vai me desculpar, mas discordo inteiramente da colocação de V. Ex^ª. Trata-se de política, é norma.

O Sr. Ubaldo Dantas — É a opinião minha e a de V. Ex^ª. Eu acho que ela força no exagero de dizer que é a regulamentação. Não sou jurista para argu-

mentar porque isto tem que ser feito. Mas acho que é uma falha tão grande, que ficamos quase que advinhando o tamanho que terá esse conselho.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Queria dar resposta àquela questão que levantei quanto ao art. 7º a respeito da participação das representações ministeriais. Eu fiz, aqui, uma consulta a respeito desse assunto e, na verdade, é preciso pedir a atenção dos Srs. Parlamentares para o seguinte: o Parágrafo Único do art. 7º cria a obrigação da participação desses órgãos aqui enumerados, quando diz, integrarão, o CONAMA, estabelece a obrigatoriedade da representação dessas entidades, aqui enumeradas: a, b, c e d, do Parágrafo único. Mas, é preciso atentar para a redação do *caput* do art. 7º quando diz:

"É criado o Conselho Nacional do Meio Ambiente, cuja composição, organização, competência e funcionamento serão estabelecidos em regulamentos."

Então, um regulamento vai estabelecer, certamente, inevitavelmente, a representação ministerial.

O Sr. Ubaldo Dantas — Até pelo uso do português, nós vimos a composição que ela teve integral ou não. Quando diz a composição é a idéia numérica que será, ainda, avaliada e estabelecida. Integrarão — significa que esses, com certeza, farão parte. Não exclui.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Esse parágrafo Único é que estabelece a obrigatoriedade dessas representações.

O Sr. Modesto da Silveira — Mas não é excludente a outro.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não é excludente a outro. Perfeito. Dando razão, portanto, à observação do Deputado Ubaldo Dantas, de que o regulamento, inclusive, poderá ampliar grandemente a composição desse conselho ao alvitre do Presidente da República. O nosso objetivo foi o de ampliar as representações nesse conselho e as nossas propostas asseguraram esta ampliação.

Eu creio, Sr. Presidente, que, como relator, não tenho mais nada a dizer a respeito desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Nossaer Almeida) — Pela ordem, V. Ex^ª tem a palavra.

O Or. Paulo Studart — Creio que continua a discussão, porque a discussão foi encerrada do ponto de vista do relator, mas não pelo plenário. (Aparates paralelos)

O Sr. Ubaldo Dantas — O Governo de propósito, porque ainda está pensando como vai colocar-se à frente desse conselho, nenhum órgão governamental a nível federal mencionou. Então, não tem validade que o IBEF, por exemplo, que seria um dos muitos órgãos federais, ou congêneres, seja representado. Então, se não nos compete dar o número e dizer quais Ministérios que deverão fazer parte, como eu mesmo levanto a questão do Ministério da Saúde, que deveria fazer parte, por coerência, só vamos nos ater à essa parte do parágrafo único, de que a indicação dos organismos federais competirá ao Governo.

Está de acordo, Deputado Modesto da Silveira?

O Sr. Modesto da Silveira — Eu gostaria de chamar atenção, ainda sobre este assunto, para o seguinte: o Art. 6º está sob o título de Sistema Nacional do Meio Ambiente o que, evidentemente, pelas suas disposições, é da competência do Poder Executivo. Ele cria e estabelece o Sistema Nacional do Meio Ambiente. Mas, nos arts. 7º e 8º, trata do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que é o poder legislativo do meio ambiente. Este conselho é que nós devíamos definir. Aquilo que é da competência do Poder Executivo, isto é, criar um Sistema Nacional do Meio Ambiente, tudo bem, o Poder Executivo pode criar o sistema orgânico que quiser, lá no art. 6º. Mas, quanto ao Conselho que, realmente, vai definir a política do meio ambiente, ele deve representar a sociedade civil, a sociedade científica como um todo. Se tenho um programa a estabelecer é com um pedido, há uma inversão, isto é, a sociedade é dirigida, não tem nenhuma influência na direção dos seus próprios destinos. Esta a filosofia que nós deveríamos adotar, isto é, criar um conselho que realmente represente a sociedade civil, como nós a representamos aqui. E se nós representamos a sociedade civil e queremos fazê-la atuante em qualquer política setorial ou global deste País, nós devemos fazê-la bem representada, a partir do Art. 7º. Parece-me que nós não devemos delegar poderes, pois não é só inconstitucional, é muito feio o Poder Legislativo ficar delegando poderes para o Executivo fazer o que quiser. Já não bastam as limitações que o Poder Legislativo tem? Vamos transferir mais delegações? Parece-me que é muito ruim, a experiência não tem sido muito boa. Pelo menos deveríamos dar uma composição bastante representativa dos interesses sociais do País, pensando mesmo em limitar o número e definir as representações. O Poder Legislativo

respeitará isto; quanto ao sistema, ele inventa como quiser, claro. São alguns técnicos que irão, realmente, aconselhar o Poder Executivo quanto a essa política, quanto a esse sistema. Mas a política, não. Aí ainda respeitando ao máximo a proposta original — suponho que estamos discutindo algo de interesse da nação e que nós somos os legisladores desta nação — eu pediria aos Srs. Parlamentares que ouvissem uma ponderação que não é carregada de nenhum preconceito; ela é carregada de um interesse de servir a esta Nação, servir a qualquer política global ou setorial para a nossa Nação e não para setores dela.

Se nós encontrassemos uma fórmula bastante representativa, estabelecendo, quem sabe, um critério; aproveitando, digamos, no projeto original, na Mensagem, a letra **a**: delegações por regiões. Nós temos cinco regiões, dariamos as cinco representações regionais dos Estados, o Governo escolheria. Depois, a letra **b**, as confederações; não há creio que é tranquilo. A letra **c** é onde nós temos algumas dificuldades a mais. Mas, parece-me que até por proposta minha mesmo, acrescentei algumas entidades do Estado que me parecem competentes para tratar do assunto, como engenharia sanitária, IBDF, etc. e mais as federações, em número de uma por região. Nós teríamos cinco regiões para as entidades que o Governo bem entender e outras cinco federações, mais as seis representações da sociedade civil e de interesse classista. E mais as três do Governo, que são especializadas, como engenharia sanitária, Fundação Brasileira do Meio Ambiente e IBDF. Teríamos o total de dezenove, que não é um conselho grande para uma política global de um assunto, hoje, tão importante.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^{as} me permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Qual seria a solução, segundo V. Ex^{as} para esta redação, como proposta? Porque eu me convenci de que o Senador Milton Cabral tem razão...

O Sr. Modesto da Silveira — Em relação a quê?

O Sr. Henrique Santillo — Em relação ao Art. 7º. Ele não estabelece a composição, não estabelece a composição total do conselho. A redação do *saput* do Art. 7º delega ao Presidente da República, ao Poder Executivo a composição do CONAMA. E apenas estabelece que integra-lo-ão, obrigatoriamente, a, b e c...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — E d.

O Sr. Henrique Santillo — ... e d foi incluído, V. Ex^{as} faz uma proposta com a qual eu concordo. O meu voto seria, tranquilamente, para a sua proposta, mas ela não resolvia o problema da composição do conselho.

O Sr. Modesto da Silveira — Veja bem V. Ex^{as}, vamos analisar palavra por palavra. Composição: tendo em vista que nós deixamos opção ao Poder Executivo, uma vez que será um representante por região, ele realmente vai ter influência na composição. Portanto, a expressão composição é correta. Organização: cabe ao regulamento, ele vai estabelecer como é que esse conselho funciona. Competência: também é do regulamento, claro; respeitadas as linhas gerais da lei, temos a competência. E o funcionamento, também, é detalhe regulamentador. Não estou vendo nenhuma contradição entre o *caput* do Art. 7º, da forma como está redigido, e a intenção que nós temos de criar um conselho altamente representativo, em nível social e em nível técnico. Se nós acharmos que dezenove é muito, faremos um remanejamento, para, quem sabe, diminuir alguma coisa. Não me parece muito para um conselho nacional, de um assunto que hoje é tema de debate em todo o País. Para um País que é um continente, me parece que não seria muito cada região ter um representante. Não é grande um conselho de dezenove, o *quorum* com dez é muito bom...

Vejam bem, repetindo: a letra **a**, seriam cinco representantes por regiões. Um representante por região. Nós temos cinco regiões no País. Na letra **b**, nós temos seis representantes, que são as entidades de classe e na letra **c**, teríamos...

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Srs. Congressistas, a matéria já foi amplamente discutida e esta Presidência gostaria de encerrar a discussão e colocar a matéria em votação.

O Sr. Ubaldo Dantas — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — V. Ex^{as} havia solicitado a palavra antes. Tem a palavra V. Ex^{as}.

O Sr. Ubaldo Dantas — Estava aguardando que se discutisse todo o artigo, inclusive o item **d**, proposto pelo Sr. Relator, indicação de dois representantes. Como V. Ex^{as} colocou, são dois representantes de associações legalmente existentes, constituídas para a defesa dos recursos naturais, combate à poluição, sociedades do tipo SBPC estão excluídas. O que esperava solicitar é que, no item **d**, com o mesmo espírito, mas não tão limitado, se incluísse so-

ciades de defesa na sua constituição. Abrangeria mais, daria ao próprio Presidente abrangência maior para a sua escolha.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Dou a palavra ao Sr. Relator, para uma explicação.

O Sr. Relator (Milton Cabral) — é que, se formos abrir um leque para instituições diversas, além daquelas que estão especificamente constituídas para a defesa do meio ambiente, como V. Ex^{as} haverá de concordar comigo, vamos ter centenas de instituições, vai ser um processo duplicado.

O Sr. Ubaldo Dantas — Vai depender de sabedoria presidencial.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A minha opinião pessoal a respeito desse assunto é que não seria conveniente, não haveria contribuição positiva, porque, se existem no País tantas entidades organizadas para esta finalidade, eu acredito que já teremos uma constituição sistemática, uma representatividade muito legítima. Por que, então, admitir mais outras?

O Sr. Ubaldo Dantas — V. Ex^{as} está excluindo, especificamente, no exemplo, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Esta sociedade, nobre Deputado, ela debate assuntos, digamos, de forma eclética. Todos os problemas brasileiros, inclusive poluição. Mas isso não justifica a sua inclusão. Não se justifica, inclusive, porque ela debate até questões políticas, ciências políticas.

O Sr. Ubaldo Dantas — Sr. Relator, qualquer federação ou confederação debatem a poluição, Confederação Nacional do Comércio, e Confederação Nacional da Agricultura debatem a poluição. Então, não é de se criar um Conselho para discutir, especificamente, poluição. Por que essa especificidade?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — São entidades representativas de classes que exercem atividades produtoras: comércio, indústria e agricultura. Com a nossa redação, aceitando a emenda do Deputado Modesto da Silveira, incluindo os trabalhadores, completamos o elenco de representações. Todas as atividades produtoras, comércio, indústria, agricultura, que participam diariamente e diretamente do problema do meio ambiente, estarão enriquecendo a representação. Francamente, esse Conselho, com essa obrigatoriedade estabelecida pelo parágrafo único, atende perfeitamente o espírito da lei, que é a montagem ou implantação de uma política nacional.

O Sr. Ubaldo Dantas — O que não posso aceitar é essa limitação que com duas frases eu ampliaria, mas para um efeito administrativo de escolha, sem alteração nenhuma. Todas estariam incluídas, inclusive as não específicas, mas só seriam chamadas a participar, ou por oportunidade ou por até especificidade ocasional.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — Permite um aparte? (Com assentimento do Presidente)

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Evandro Ayres de Moura.

O Sr. Evandro Ayres de Moura — A emenda, como está, vem justamente prestigiar as específicas, pois as genéricas é que dependem de nomeações. Em segundo lugar, o plenário está absolutamente consciente da matéria. Peço a V. Ex^{as} que ponha em votação. Eu, como Vice-Líder do PDS, nesta Comissão, quero informar ao Sr. Relator que estou com a redação dada por S. Ex^{as} e que atende muito bem a filosofia do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Para proceder à votação, esta Presidência convida o Presidente efetivo da Comissão para assumi-la. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Vou colocar em votação a Emenda 15. Peço aos Srs. Parlamentares que estiverem de acordo com a proposta do Relator, que se levantem. (Pausa.)

Aprovada por seis votos a cinco a emenda do Sr. Relator.

Vamos à Emenda nº 20, com a redação dada pelo Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — a Emenda nº 20, que vai ser votada em seguida, com uma nova redação na alínea **b**, incluindo a representação da Confederação dos Trabalhadores, ficaria: "Presidente das Confederações Nacionais da Indústria, da Agricultura e do Comércio, bem como das Confederações Nacionais dos Trabalhadores da Indústria, da Agricultura e do Comércio." Esta é a redação proposta.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Está em votação a proposta. (Pausa.)

Os Srs. Parlamentares que aprovam a proposta do Sr. Relator, queiram se levantar. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se à Emenda nº 21, art. 8º, § 14.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, é autor da Emenda nº 21 o nobre Deputado Carlos Nelson. Altera a redação do item 2, do art. 8º, e acrescenta seguinte item 8º ao mesmo artigo.

“II — determinar, por requerimento de qualquer interessado, ou quando julgar necessário, a realização de estudos de alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a entidades privadas, as informações indispensáveis ao exame da matéria.

VIII — estabelecer com rigor as condições em que as reversões de cursos d'água podem ocorrer”.

A nossa proposta é pela rejeição da Emenda nº 21 com a seguinte justificação:

“Os objetivos da presente emenda é o de acrescentar à redação do inciso II, por requerimento de qualquer interessado, e acrescentar também ao inciso VIII, estabelecendo condições para a reversão de cursos d'água. Ora, a competência prevista no art. 8º é exclusiva do CONAMA e não de qualquer requerente. Em hipótese alguma é admissível que um conselho nacional fique à mercê de qualquer interessado.”

Tanto que voltamos a repetir que, na Constituição Federal já existe um substitutivo dando essa faculdade ao cidadão, o direito de pedir informações. Mais adiante, num artigo, creio que por proposta do Deputado Modesto da Silveira, nós acolhemos uma emenda que dá uma solução a esse desejo dessa emenda.

“Quanto ao estabelecimento de condições para as reversões dos cursos d'água, somos de opinião que o inciso VII já prevê esta competência, quando determina o estabelecimento de normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.”

Então, está perfeitamente atendido na legislação o que pretende a emenda. Somos, assim, pela rejeição. É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Algum Sr. Parlamentar ainda deseja fazer uso da palavra, se não encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que estiverem de acordo com a proposta do Sr. Relator, permaneçam sentados. (Pausa.)

Unanimemente aprovada.

Passa-se à Emenda nº 22.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É de autoria do nobre Deputado Modesto da Silveira.

O objetivo é acrescentar na redação do inciso 4º, do art. 8º, a obrigatoriedade, quando constatado danos a terceiros, de só ser homologado o acordo de transformação de penalidades pecuniárias em obrigações de executar medidas de interesse para a proteção ambiental, mediante a prova dessa indenização, ou por determinação judicial.

Examinamos atentamente esta emenda e a acolhemos em parte. É que justifica-se que esse Conselho, ao homologar acordos, visando a transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para proteção ambiental, que seja apenas provada a indenização e não por determinação judicial a que seria um complicador na agilidade das medidas antipoluentes.

Eu ouvi o autor da proposição, que acatou esta nossa proposta e, assim, Srs. Parlamentares, o Relator propõe que a Emenda nº 22 tenha a seguinte redação:

“O inciso IV, ao homologar acordos visando a transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para proteção ambiental, quando se constarem danos a terceiros, a homologação só poderá ser feita mediante a prova dessa indenização.”

É só.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Srs. Parlamentares, como proponente desta emenda eu não a quero discutir. Concordo com a alteração dada pelo Sr. Relator e passo a palavra a qualquer dos Srs. Parlamentares que desejam discuti-la.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Os que estão de acordo com a proposta do Sr. Relator, queiram permanecer sentados.

Aprovada unanimemente, passemos à Proposta nº 23.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Emenda nº 23, autor, Deputado Carlos Nelson Bueno.

O nosso parecer é pela rejeição.

Esta Emenda nº 23 diz que são acrescentados os itens V e VI, renomeando-se os atuais V e VI e os demais para incluir:

O V — o zoneamento industrial; VI a avaliação e fixação da capacidade autodepuradora do meio ambiente.

Acontece, Srs. Parlamentares, que o objeto desta emenda já foi atendido em lei específica. É a lei que trata do zoneamento industrial e a avaliação. Inclusive, no art. 9º, incisos V e IV, estão eles perfeitamente atendidos pela Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980. Uma lei muito recente até, que dispõe sobre o zoneamento industrial, prevendo normas e padrões para implantação de indústrias prejudiciais ao meio ambiente.

Portanto, como o zoneamento industrial está consignado em instrumento próprio necessário à política nacional do meio ambiente, nós julgamos desnecessária a acolhida desta emenda, porque, repito, é objeto de matéria específica de lei.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Está em discussão a proposta do Sr. Relator.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra e encerro coloco em votação.

Os Srs. Parlamentares que concordam com o Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade. Passemos à Emenda nº 24.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Emenda nº 24, do Deputado José Frejat:

Inclua-se entre os incisos do art. 9º, ou onde convier:

“... — as penalidades por descumprimento das medidas necessárias à preservação ou corretivas da degradação.”

Nosso parecer é pela rejeição, porque o objetivo da presente emenda é o de acrescentar uma redação referente a penalidades por descumprimento de medidas necessárias à preservação ou corretivas da degradação ambiental. Acontece, porém, que o inciso 9º, do art. 9º, já prevê as penalidades como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente. Portanto, não vamos ter que repetir.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Perfeito. Está em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade.

Passemos à Emenda nº 25.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Emenda nº 25, autor Deputado Modesto da Silveira.

Dê-se ao § 4º do art. 10 a seguinte redação:

§ 4º — Caberá exclusivamente à SEMA, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, como ao CONAMA o licenciamento previsto no caput deste artigo, quando relativo a pólos petroquímicos, cloroquímicos, bem como às instalações nucleares.

A nossa manifestação é pela aprovação, pela acolhida da emenda com a seguinte redação:

“Caberá, exclusivamente, à SEMA, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, como ao CONAMA, o licenciamento previsto no caput deste artigo quando relativo a pólos petroquímicos, cloroquímicos, carboquímicos, alcoolquímicos e outros definidos em lei.”

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, gostaria que o Relator, eminente Senador Milton Cabral, explicasse mais detalhadamente a não inclusão do licenciamento das instalações nucleares.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — O Deputado Modesto da Silveira propõe a emenda...

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Não havia incluído carboquímicos, alcoolquímicos e incluiríamos instalações.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A emenda do Deputado é a seguinte: “Bem como as instalações nucleares”. Então, ele estende à SEMA a competência sobre as instalações nucleares. Acontece que existe uma legislação própria sobre instalações nucleares. Essa competência, por lei, cabe à Comissão Nacional de Energia Nuclear. Então, nós não podemos criar uma

dualidade de competência, dois órgãos fazendo a mesma coisa. E a CNEN é responsável pela lei por suas funções e são muito bem detalhadamente definidas.

Esta é a justificativa, nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ubaldo Dantas.

O Sr. Ubaldo Dantas — A argumentação do Sr. Relator, não a acho completa, pelo contrário, é, realmente complexa a explicação, porque está-se alterando atribuição-de outros Conselhos. O CDI, por exemplo, está sendo alterado. Se o CDI pode ser alterado — Conselho de Desenvolvimento Industrial — também pode ser o Conselho ligado à energia nuclear.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Discordo, inteiramente.

O Sr. Ubaldo Dantas — É uma posição.

O SR. RALATOR (Milton Cabral) — Discordo e justifico a discordância. É porque o CDI é um órgão abrangente, digamos, a todos os segmentos da indústria brasileira. O Conselho Nacional de Energia Nuclear é um órgão específico, que trata do licenciamento de instalações nucleares e acompanha e fiscaliza, permanentemente. E se tratando de matéria extremamente complexa e exigente de um acompanhamento direto e cotidiano, permanente, nada se faz sem consultar a CNEN; aquilo é uma sistemática permanente e crescente, a cada momento surge uma recomendação da Agência Internacional de Energia Nuclear, adotando sugestões, resultantes de experiências observadas nos diversos países do mundo. Pela convenção existente, assinada pelo Brasil, e pelo acordo com a Agência Internacional de Energia Atômica, recebemos todas essas sugestões e elas visam, exatamente, ampliar a segurança das instalações nucleares. E a proteção do meio ambiente é ponto muito bem detalhado dentro desta competência.

Então, a Comissão Nacional de Energia Nuclear passa a incorporar aquelas recomendações, se as julgar pertinentes, não é obrigatório, ela não tem obrigação de aceitar essas recomendações, mas ela recebe as recomendações e se julgar necessárias aos aperfeiçoamento do controle do meio ambiente e da segurança a das instalações nucleares, então a Comissão Nacional de Energia Nuclear as adota. Daí a necessidade de que, neste projeto, deixemos separada a competência que já existe, por lei, à Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Diffícil entender?

O Sr. Ubaldo Dantas — Estou completamente oposto a V. Ex⁴. Não sei se V. Ex⁴ tem conhecimento de como opera a SEMA, por exemplo. O tamanho dela não é gigantesco, mas de tudo ela pode ou solicitar, ou comprar serviços ou fazer convênios. Para se fazer uma represa — e geralmente as represas têm que ser grandes — enormes áreas são inundadas. Mundam a ecologia, mudam o índice pluviométrico, mudam a capacidade poluidora de rios, mudam a atividade da terra que é fértil ou não. Então, milhares de atividades são atingidas e atividades que incluem de tudo. Até a própria segurança nacional, de maneira séria.

Quando se trata de energia nuclear, não há coerência ficar fora da discussão e da atividade da SEMA. É o que acontece com o Conselho de Desenvolvimento Industrial: acontecem coisas ligadas também ao próprio Conselho Nacional de Saúde. Os vários conselhos têm atividades diferentes, e a lei atual modifica ou passa a modificar pela mesma lógica e coerência tudo o que tiver contido nas suas atividades anteriores. Então, pela lógica da coerência, ou é tudo ou não tem valor...

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O Sr. Ubaldo Dantas — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para corroborar as palavras de V. Ex⁴. Primeiro, não pode ser injurídico alterar uma lei mesmo que já exista e que dê à CNEN a autoridade para licenciar a instalação de usinas nucleares. É óbvio que uma outra lei poderia alterar isso, como estão alterando outros dispositivos de outras legislações, como bem disse V. Ex⁴.

Em segundo lugar é que, em se tratando da criação de uma política do meio ambiente, nada mais justo, nada mais certo que se entregue aos órgãos destinados a orientar essa política, consolidá-la, implantá-la e a fiscalizá-la, como no caso a SEMA, o direito de licenciar a construção de usinas que são altamente poluidoras, que colocam em risco a vida de muitas pessoas.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear é um órgão técnico que cuida apenas, do ponto de vista técnico-econômico, da instalação de usinas nucleares. A SEMA, não. É um órgão estadual destinado a policiar, a fiscalizar a proteção do meio ambiente. Este, sim, é um especializado para saber onde se pode localizar uma usina nuclear numa dada região.

Posso estar altamente equivocado, mas não acho, pelos meus parcos conhecimentos, que seja injurídico alterar uma lei existente.

Em terceiro lugar, estou firmemente convencido de que a proposta do Deputado Modesto da Silveira é a mais correta porque destina à SEMA, que é um órgão especializado para proteger o meio ambiente, portanto as pessoas, os seres humanos, o licenciamento para instalação de usinas nucleares, também.

Agradeço o aparte concedido por V. Ex⁴.

O Sr. Ubaldo Dantas — Sr. Presidente, acrescento que, na atividade técnica da CNEN, acordos internacionais, inclusive, têm que ser feitos. Onde se coloca o lixo atômico? Em que mar? Pertencente a quem?

Então, as atribuições são realmente do país onde tem um órgão específico e aceito, que é a SEMA, para gerir todo o compromisso nacional e internacional. Aqui, dentro do nosso território, como utilizar a atividade específica de conhecimento.

Por último, acho que isto merece uma discussão mais aprofundada e sugerir que V. Ex⁴ transferisse a Presidência ao Vice-Presidente para também participar desta discussão.

O Sr. Modesto da Silveira — Eu o faço de bom grado. Ia mesmo fazê-lo agora, depois de ouvir o nobre Deputado Gilson de Barros. Peço ao nobre Deputado Nosser Almeida que assuma a presidência.

O Sr. Gilson de Barros — Sr. Presidente, o que temos que dizer, com o devido respeito ao posicionamento do nobre Senador Milton Cabral, é que achamos que suas alegações absolutamente não colhem, para não dizer que são absurdas. Não vamos dizer que são absurdas no sentido de que nós nos recusamos a acreditar que S. Ex⁴ não estudou, não examinou com o rigor e o interesse que merece uma matéria dessa natureza. Então, não vamos dizer que seja absurdo. Mas, realmente, não colhem, porque não existe nada que impeça, pelo contrário, existe muito que recomenda que mais de um órgão técnico, mais de um órgão público, responsável pelos interesses públicos deste país, atestem ou autorizem o funcionamento de alguma coisa.

Excluir daqui, justamente quando o assunto é ambiente, é defesa ecológica, defesa biológica, combate à poluição, excluir justamente o órgão, que foi criado com a atribuição de opinar sobre instalação de usina nuclear, é a mesma coisa que dizer que não estamos fazendo nada. Então, não adiantou nada essa legislação. A proposta do presidente da República, com a devida vénia, não adiantou nada, porque a coisa mais questionada neste país, depois, é claro, da defesa do pantanal mato-grossense, a coisa mais importante é isso aqui. Acho absurdo, com o devido respeito, não colhem essas alegações.

Por outro lado, congratulo-me com S. Ex⁴ o Senador relator, quando acrescenta à Emenda nº 25 do Deputado Modesto da Silveira, pôlos carboquímicos sob o fundamento de que isso seria mais abrangente. Discordamos apenas da colocação do isso seria mais abrangente no sentido de que se colocou mais um pôlo carboquímico e se esqueceu daquilo que realmente é mais importante, pelo menos nos dias atuais, quando a humanidade toda, não só este País, treme às ameaças com as instalações de usinas nucleares.

Acho que, evidentemente, não colhe a justificativa do nobre e digno relator.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Concedo a palavra ao nosso Presidente Modesto da Silveira.

O Sr. Modesto da Silveira — Eu cumprimentaria o Sr. Relator pelo enriquecimento que, no meu entender, foi meramente aparente. Vou dizer por quê. Mediante todas as disposições do projeto, a SEMA, é o órgão executivo competente. Portanto, é órgão executivo competente também para carboquímicos e alcoolquímicos. Carboquímicos e alcoolquímicos estão implicitamente dentro da lei como qualquer outra forma de poluição.

As únicas atividades que a Mensagem extrai excepcionalmente do projeto são exatamente as três mencionadas ao final do parágrafo 4º, do artigo 10º.

Vejam bem a redação dada pela Mensagem:

“Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, ouvidos os governos estadual ou municipal interessados, o licenciamento previsto no caput deste artigo, quando relativo a pôlos petroquímicos, cloroquímicos e instalações nucleares e outras definidas em lei.”

Portanto, alcoolquímico e carboquímico também estão contidos na lei. É evidente. A exceção é apenas para esses três.

Logo, eu deixaria de cumprimentá-lo por essa razão. Creio que foi boa a intenção, mas já está abrangente. Seria abrir uma porta escancarada, na hipótese, digamos assim.

Agora, quanto ao problema de poder executivo federal, a SEMA é poder executivo federal. Portanto, o que se pretendeu neste artigo foi retirar da

SEMA uma competência que lhe é devida especificamente por lei, como órgão executivo federal.

O que se vê nitidamente é que essas áreas de atividades são extremamente poderosas em nível econômico e, portanto, político também e quase todas detidas por interesses internacionais. Daí por que o meu temor de que a própria extinção dessas atividades possa ter sofrido uma interferência, não pela vontade do Senhor Presidente da República, mas possa ter sofrido já uma interferência política em nível que escapa ao controle nacional.

E ainda mais: quanto às instalações nucleares. Por que razão a CNEN seria mais habilitada? É evidente que todas as áreas de atividades, seja cloroquímica, carboquímica, alcoolquímica, etc, ou energia nuclear, todas elas são de uma alta complexidade para a SEMA, evidentemente. É lógico que a SEMA, se não dispuser de um elemento, de um órgão técnico capaz de verificar, por exemplo, onde se vai depositar o lixo atômico, um determinado lixo atômico, se será na sua cidade ou será de novo lá em Piracicaba; ou será de novo em Caxias, uma cidade do Rio de Janeiro junto da minha casa. Será que a CNEN tem melhores condições de fazer isto do que a SEMA, que conhece melhor o território nacional e conhece melhor do que a própria CNEN local, onde se devam depositar os lixos poluentes? E se a SEMA se sentir incapaz, como órgão também do Poder Executivo, ela se integrará com outro mais garantido do que ela.

O Sr. Henrique Santillo — Até o próprio CNEN.

O Sr. Modesto da Silveira — Até o próprio CNEN. Certamente ela não ignorará o CNEN e os dois trabalharão juntos.

Isto me parece, assim, um certo preconceito do Governo Federal, de um órgão do Governo Federal contra outro órgão do Governo Federal; parece-me extremamente estranho e suspeito.

Daí por que essa inclusão não me parece enriquecer, porque já está contida.

E quanto ao CNEN realmente não será mais habilitado do que a SEMA que, se se sentir incapaz, vai lançar mão dos seus meios, comprando, alugando, conveniando, etc.

O Sr. Gilson de Barros — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Modesto da Silveira — Pois não.

O Sr. Gilson de Barros — Apenas um adendo à argumentação de V. Ex^a, para dizer o seguinte: que o licenciamento só seria negado se a SEMA conseguisse provar — o ônus da prova pertence a quem acusa, no caso aí é quem nega — se conseguisse provar realmente a existência de condições nocivas aos interesses nacionais. Evidentemente, que não pode haver prevenção contra a perspectiva de se dar à SEMA atribuição de conceder ou não licenciamento. Então, isto é um absurdo. Ela só iria negar se tivesse motivos para isso.

O Sr. Gilson de Barros — Existe outro detalhe, o de que, neste País, apesar da desburocratização, para muitos casos, para muitos investimentos se exigem várias certidões: certidões negativas do crime, certidão negativa do cartório de protesto, certidão negativa do fisco do estado, certidão negativa do fisco, da fazenda. Por que para o funcionamento, o licenciamento de uma coisa dessa natureza não se exigem duas?

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Modesto da Silveira — Agradeço e ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — As colocações que V. Ex^a acaba de fazer são importantíssimas. E tivemos aqui um exemplo, no Senado Federal. Na CPI que investiga a devastação da Amazônia tivemos o depoimento do Superintendente da SUDAM e do titular da Secretaria Especial do Meio Ambiente. E as posições foram altamente conflitantes, porque a SEMA tem uma posição de defesa do meio ambiente, o que é importante para a preservação da integridade do ser humano; e a SUDAM tem uma posição principalmente a nível econômico, a visão da SUDAM é uma visão apenas econômica do processo. E o mesmo ocorrerá, sem sombra de dúvida, com essa exceção. Seria a grande exceção. O projeto tem três exceções que V. Ex^a percebeu muito bem: petroquímica, cloroquímica e instalações nucleares. Pretende o eminente relator que haja apenas uma exceção, que é no caso da instalação nuclear, o que não me parece correto. Eu concordo com o Deputado Gilson de Barros. Isto invalidará ou poderá invalidar toda a política que o Governo pretende, através desse projeto, implantar na defesa do meio ambiente neste País.

O Sr. Modesto da Silveira — Concluindo, então, Sr. Presidente, eu diria que, enquanto as vítimas forem apenas os habitantes de Angra dos Reis, que não puderam opinar, nem a SEMA, nenhum órgão do Governo Federal — a SEMA é um órgão ligado diretamente à Presidência da República, portanto, é um órgão de cúpula...

O Sr. Henrique Santillo — Secretaria da Presidência da República.

O Sr. Modesto da Silveira — Secretaria Especial, de cúpula. Mas, enquanto disser respeito apenas aos longínquos concidadãos de Angra dos Reis ou de Caxias, ou lá do interior do Estado de São Paulo, talvez não nos diga respeito porque moramos longe, moramos no Norte, no Nordeste ou no sul do País. Mas, amanhã, chegará a vez do Norte-Nordeste do País e nós vamos querer que um órgão técnico especializado, no qual nos confiamos como órgão técnico e ao qual nós temos alguma forma de acesso, possa nos proteger e examinar da viabilidade da instalação, da conveniência da instalação, por exemplo de um depósito de um lixo atômico, além de outras complexidades tão grandes como as da carboquímica ou da álcoolquímica, etc. Portanto, eu proponho, na verdade a manutenção, não apenas em parte, como adotou o Sr. Senador Relator, mas no todo da Emenda nº 25, como foi redigida.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Esta Presidência pergunta aos Srs. Parlamentares se há mais alguma sugestão em torno desta emenda.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu estou entendendo a proposta de S. Ex^a mas apenas gostaria de dar a resposta aos comentários contrários, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Em primeiro lugar, Srs. Deputados, peço a atenção para a redação do art. 10, que diz o seguinte:

“Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão do prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do sistema nacional do meio ambiente, sem prejuízo de outras licenças exigíveis”.

O fato a assinalar é que a Comissão Nacional de Energia Nuclear é membro, faz parte do sistema nacional do meio ambiente; é integrante do sistema. Então, evidentemente, as atividades da Comissão Nacional de Energia Nuclear estão integrantes desta política de proteção do meio ambiente.

Quanto a argumentação do Deputado Gilson de Barros, que comenta a necessidade de se manter a emenda do Deputado Modesto da Silveira, eu pergunto a S. Ex^a se conhece a legislação do Conselho Nacional de Energia Nuclear.

O Sr. Gilson de Barros — O que eu quero dizer...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não. A pergunta é esta: V. Ex^a conhece a legislação do Conselho Nacional de Energia Nuclear?

O Sr. Gilson de Barros — Não.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — V. Ex^a insinuou que o Relator estava, digamos, exorbitando ao fazer algumas afirmações, quando procuramos justificar a redação proposta, de deixar o licenciamento das instalações nucleares por conta da CNEN, por ser esse licenciamento objeto de uma legislação específica, por se tratar de matéria extremamente complexa, como os Srs. bem reconhecem. E nos pareceu muito certa esta separação.

E outra questão para a qual também queria pedir a atenção do Deputado Gilson de Barros e dos outros parlamentares é a de que aos Srs., opondo-se a esta redação do Sr. Relator, os Srs. estão querendo dar à SEMA uma atribuição mais ampla, se esquecendo de que a SEMA e a CNEN são dois órgãos do mesmo Governo, que seguem a mesma política, a mesma orientação. Então, não admito que criarmos na lei um conflito de competência, quando ambos são órgãos da mesma instituição e as suas atividades serão complementares.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu estou dando resposta, digamos, por partes.

O Sr. Henrique Santillo — Eu gostaria apenas de um esclarecimento.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — É que V. Ex^a, eminente Senador Milton Cabral, se referiu ao caput do art. 10. No entanto, o parágrafo 4º é excludente. Ele exclui o V. Ex^a, então, acabou excluindo apenas o licenciamento das instalações nucleares.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Exatamente.

O Sr. Henrique Santillo — Ora...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não é totalmente excludente pelo seguinte: V. Ex^a...

O Sr. Henrique Santillo — Caberá exclusivamente ao Poder Executivo Federal, não é? Ou não?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — É. Caberá à SEMA.

O Sr. Henrique Santillo — E excluído da SEMA o licenciamento das instalações nucleares. Correto?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Exatamente.

O Sr. Henrique Santillo — Correto. A proposta do Deputado Modesto da Silveira é também excludente, porque tanto quanto a proposta do Governo exclui. Só que entregue à SEMA e não ao Poder Executivo Federal. Certo?

O Sr. Modesto da Silveira — Sim.

O Sr. Henrique Santillo — Bem! Entrega à SEMA. V. Ex^{ta}, então, entregue as instalações nucleares à CNEN. Correto?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — À CNEN. Correto.

O Sr. Henrique Santillo — Bem! É óbvio que são todos órgãos de um Governo só. Isso não há dúvida. E que tem uma política global. Eu também concordo plenamente. Mas, agora há pouco, acabei de citar o que ocorreu numa CPI do Senado Federal em que dois órgãos do mesmo Governo, dois órgãos federais, têm opiniões divergentes quanto a um mesmo problema, quanto a um mesmo fenômeno, quanto a um mesmo fato, simplesmente porque têm visões diferentes. Ora, a SEMA está na posição de defesa do meio ambiente, do ser humano; a CNEN, não. Não é o caso da CNEN. Ela não foi constituída para isso, para defender o meio ambiente, ela não foi constituída para opinar quanto ao melhor local, ao local que mais defenderá os interesses dos brasileiros, em termos de meio ambiente de instalações nucleares. Aí que está a diferença. Não se trata de interferir na política nuclear, não se trata de dar à SEMA amplos poderes de interferir na política nuclear do Governo.

O Sr. Josias Leite — Permite V. Ex^{ta} um aparte, nobre Senador?

O Sr. Henrique Santillo — Eu estou aparteando.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Eu dou aparte a V. Ex^{ta}.

O Sr. Paulo Studart — A emenda do Deputado Modesto da Silveira, vejam bem, ela se dedica exclusivamente à SEMA, ela diz que compete, que caberá exclusivamente à SEMA. A SEMA se interessa, na parte de energia nuclear, pelo que diz respeito ao aumento de poluição do meio ambiente. Mas, quanto aos outros aspectos todos, ela não poderá interferir. Então não pode ser exclusivamente a SEMA: à SEMA terá que ser ouvida também, eu concordo. Mas nunca exclusivamente a SEMA.

O Sr. Henrique Santillo — Aí é que está a correção da proposta, porque ao se pretender instalar um pólo petroquímico, um pólo carboquímico, alcoolquímico ou uma instalação nuclear, prioritariamente qualquer política de defesa do meio ambiente, tem que observar a defesa do meio ambiente. Ora, se a instalação no lugar "X" não apresenta a defesa necessária do meio ambiente, ela terá que ser instalada num outro local.

O Sr. Paulo Studart — Concordo plenamente, mas não pode ser como está na emenda Modesto Silveira, porque ela só vê esse aspecto, e os outros, não.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A SEMA não está organizada, não tem condições. Este é um assunto de uma especialidade indiscutível. É a mesma coisa que V. Ex^{ta} colocar na lei que engenheiro pode fazer cirurgia.

O Sr. Henrique Santillo — Isto, exclusivamente, não significa que a SEMA estaria sozinha sem condições de decidir quanto...

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Qual é a vantagem, nobre Senador? Nós temos dois órgãos de Governo do mesmo Governo cobrindo, digamos, toda a faixa ambiental. Um tem 90%, digamos, outro tem 10%, porque é matéria extremamente específica que é o caso da CNEN.

O Sr. Modesto da Silveira — Vou dizer o porquê.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não vejo, então, por que alongarmos a nossa discussão numa matéria que me parece muito evidente, porque se trata de uma complementação, quando se discute aqui a política nacional do meio ambiente. Quando se discute a política nacional do meio ambiente se diz, está aqui na emenda, que cabe à CNEN o licenciamento das instalações nucleares, dentro dessa política nacional do meio ambiente que é uma função dela preservar o meio ambiente, também, nas instalações nucleares. É evidente. Então, teríamos que admitir, dentro do Governo, o progresso de certos setores do Governo e outros contrários ao progresso do próprio Governo.

O objetivo da SEMA é mais amplo, abrange praticamente toda as atividades poluidoras do País. E naquilo que concerne especificamente à energia nuclear, porque é um assunto extremamente especializado, existe, por lei, um órgão. Levanto mais outro argumento: se amanhã chegar aqui uma Mensa-

gem do Governo propondo que os pólos petroquímicos, cloroquímicos e carboquímicos e respectivas instituições que administraram esses programas, passam a ter também a responsabilidade de zelar pelo meio ambiente, vejam bem, nós teríamos mais uma especialização na matéria. Mas como até hoje não houve o convencimento da necessidade de se criar essa especialização, então não existe nenhum órgão especificamente organizado para proteger o ambiente, digamos, da mineração do carvão e das termoelétricas a carvão etc, porque a SEMA atende essa finalidade. A CNEN, não; a CNEM, pela complexidade da matéria, inclusive queria lembrar, quando V. Ex^{ta} diz que ela é somente para aprovar instalação; não, ela examina, ela acompanha, o licenciamento que ela dá para uma instalação nuclear, ela começa com a escolha do local, vai em seguida para projeto da unidade e assim por diante. Vai para a fabricação dos componentes, vai para a construção civil, vai para a execução da construção civil, para a montagem dos equipamentos, para o funcionamento, enfim, a CNEM acompanha rigorosamente tudo que se faz desde a escolha do local, o projeto, a construção e passa acompanhar, a partir dos testes, o funcionamento. Muito bem. O funcionamento de uma usina nuclear tem que obedecer normas e padrões que são por lei, vejam bem o detalhe, são por lei de uma instituição subordinada à CNEN. E dentro dessas normas e padrões, estão aqueles parâmetros, digamos, de aquecimento da água no circuito de resfriamento do tubo gerador. Então, há uma quantidade de água que, no funcionamento da usina nuclear, é jogada no mar ou no rio. Na Europa é jogada no rio, na França é no rio. No Brasil, vamos jogar no mar. Então, tem aqueles padrões de temperatura que não podem passar de tantos graus, para não afetar o meio ambiente. O índice de radiação não pode passar daqueles padrões para não afetar o meio ambiente. Quem fiscaliza isto é a Comissão Nacional de Energia Nuclear, porque se ela encontrar qualquer irregularidade nesse funcionamento — ela tem um corpo de técnicos próprios, acompanhando o dia-a-dia — tem poderes legais de mandar, inclusive, suspender imediatamente o funcionamento da usina, de fechá-la, seja quais forem os prejuízos. Ela tem poder legal e tem também responsabilidade, inclusive criminal.

Tenho aqui em mãos uma lei, que trata da responsabilidade criminal a que a CNEN está, inclusive, subordinada. É a Lei nº 6.643, que dispõe sobre a responsabilidade civil por danos nucleares e a responsabilidade criminal por atos relacionados com atividades nucleares e dá outras providências. Então, por esta lei a CNEN, que faz essa fiscalização dia a dia, tem todos os poderes de até fechar a unidade, de fechar a usina, uma usina que está gerando um milhão, mil e duzentos megawatts/dia separada por uma decisão dessa, vejam que isso dá consequências inclusive econômicas. Mas ela tem esses poderes.

Aí se justificar que esta competência de licenciamento das instalações nucleares, tendo em vista o atendimento da política nacional do meio ambiente, fique com a CNEN, por que ninguém melhor do que ela que foi criada para isto.

(*Falha na gravação Interrupção.*)

O Sr. Henrique Santillo — Perfeitamente, acho que V. Ex^{ta} tem toda a razão. Inclusive o parágrafo 3º dá à SEMA um caráter supletivo quanto à atuação dos órgãos estaduais. O parágrafo terceiro do artigo 10.

Isso significando o quê? Nos casos em que o Governo Federal achar necessário a SEMA terá uma função supletiva sobre os órgãos estaduais.

O parágrafo segundo, inclusive, diz o seguinte: "Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da Secretaria Especial do Meio Ambiente, SEMA."

É porque a política que o Governo pretende estabelecer coloca na SEMA uma Secretaria especializada para, inclusive, homologar, licenciamentos, prazos, através do parágrafo segundo, do artigo 10.

Em momento algum o projeto se refere a outros órgãos que não a SEMA e órgãos estaduais. Em momento algum, Deputado, neste projeto, o Governo se refere a outros órgãos que não a SEMA e a órgãos estaduais do SISNAMA, quer dizer, órgãos estaduais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente.

O Governo pretende que esses órgãos sejam os aplicadores da política do meio ambiente que ele pretende definir através desse projeto. Então, não há o mínimo sentido, realmente, em se entregar à Comissão Nacional de Energia Nuclear uma porção de licenciamento quanto a instalação de usinas. Nada tem a ver com aquilo que o relator disse: aquela função de acompanhamento de uma instalação de uma usina nuclear, todo aquele problema da água que tem uma temperatura "x", de um poder de radiação "y", nada disso. Isso é um problema técnico da CNEN; é ela que tem que supervisionar; ela é um órgão supervisor; não é ela que vai fazer, ela supervisiona.

Agora, no que diz respeito à proteção do meio ambiente, todo o projeto estabelece apenas dois tipos de órgãos: órgãos estaduais integrantes do SIS-NAMA e a SEMA, que seriam os órgãos especializados do estado para aplicarem e fiscalizarem a própria política do Governo quanto ao meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Concedo a palavra o nobre Deputado Josias Leite.

O Sr. Josias Leite — Sr. Presidente, o Governo Federal dispõe de um leque de opções para caracterizar qualquer fato que venha a ferir o meio ambiente: institutos, fundações, companhias justas. Por que somente conferir à SEMA, que não tem estrutura, a faculdade de deferir sobre a sorte de empreendimentos tão importantes para o desenvolvimento nacional? De modo que fico com o parágrafo quarto, do artigo 10. E peço ao Sr. Presidente que à ponha em votação.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — A sua proposta é a manutenção do projeto, do parágrafo 4º como está no projeto?

É uma inovação no debate, porque é mais ou menos o que o Senador Santillo está pedindo é que o Deputado Modesto da Silveira pediu: praticamente voltarmos à redação a Mensagem, apenas incluindo carboquímicos e alcoolquímicos de deixar como está a redação. Vejam bem como está a redação do original, da Mensagem:

“Caberá, exclusivamente, ao Poder Executivo Federal, ouvido os governos estadual e municipal interessados, o licenciamento previsto no *caput* deste artigo, quando relativo a polos petroquímicos, cloroquímicos, bem como as instalações nucleares e outras definidas em lei.”

Então, está atendida a reivindicação original. O Relator procurou, exatamente, obter o consenso da Comissão. Mas, diante do debate, evidentemente, tenho que me render a certas evidências. A volta ao original, incluindo apenas carboquímicos e alcoolquímicos, seria uma redação perfeccionista e atenderia as ponderações dos Srs. Parlamentares.

Sr. Presidente, então rejeitaremos a Emenda nº 25.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — O nobre Deputado Modesto da Silveira já havia solicitado para se manifestar.

O Sr. Modesto da Silveira — A Emenda nº 25 não é de forma nenhuma de acordo com o original. Nós atribuímos à SEMA, como o órgão especializado do meio ambiente, atribuição do *caput* do artigo. E não ao Poder Executivo, embora sabendo que ela é um órgão do Poder Executivo, mas especializado. E não acrescentamos carboquímico e alcoolquímico porque não está no texto original, realmente por desnecessidade. E eu defendo a Emenda nº 25 proposta nos seus termos.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Encerrada a discussão, coloco em votação.

O Sr. Henrique Santillo — Quero encaminhar a votação, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra a V. Exº

O Sr. Henrique Santillo — A minha posição também é pela emenda apresentada pelo Deputado Modesto da Silveira. Considero que esta emenda atende as necessidades da população brasileira no que diz respeito à defesa do meio ambiente.

O Sr. Josias Leite — O que V. Exº vai pôr em votação agora? Precisamos saber para esclarecer. A emenda ou o original?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Propus uma emenda, que, me parece, não foi aceita por uma grande parte dos membros desta Comissão. Criei uma alternativa, voltarmos ao original da mensagem, com a inclusão das palavras carboquímicos e alcoolquímicos. Creio que isto atenderá, perfeitamente, na minha opinião, às ponderações, conforme foi proposto pelo Deputado Josias Leite.

O Sr. Josias Leite — Peço ao Sr. Presidente que, em virtude do adiantamento da hora e do conhecimento do plenário sobre a matéria, ponha em votação a Emenda nº 25.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Tem a proposta do relator, aceitando as sugestões do Deputado Josias; permaneceu para o quarto, incluindo carboquímicos e alcoolquímicos.

O Sr. Modesto da Silveira — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Tem a palavra V. Exº

O Sr. Modesto da Silveira — A proposta do Relator, agora, volta à redação original, com acréscimo das palavras carboquímicos e alcoolquímicos e mais a CNEN. Não é isto?

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Não, a CNEN não aparece. Nós já eliminamos o debate.

O Sr. Modesto da Silveira — Peço a V. Exº que ponha em votação a emenda.

O Sr. Josias Leite — O Relator rejeita a emenda.

O Sr. Modesto da Silveira — Não, eu quero discutir, porque há uma terceira fórmula que não foi discutida. Essa aí não foi discutida. Nós discutimos, na íntegra, a sua proposta, inclusive a CNEN; e não discutimos essa proposta atual. Quero discuti-la.

O Sr. Paulo Studart — Nobre Deputado Modesto da Silveira, a proposta do Deputado Josias foi que se voltasse ao presente...

O Sr. Modesto da Silveira — Não foi a colhida essa proposta. Se foi acolhida, tudo bem, respeito.

O Sr. Paulo Studart — Permita que eu acabe o meu raciocínio, nobre Deputado. V. Exº não me deixou acabar o meu raciocínio.

O Sr. Modesto da Silveira — Terei muito prazer e desculpe-me na minha precipitação.

O Sr. Paulo Studart — Então, o nobre Deputado Josias Leite propôs que se rejeitasse a emenda de V. Exº e se voltasse ao artigo quarto do projeto original.

O Sr. Modesto da Silveira — Com as alterações.

O Sr. Josias Leite — Alterações, não, isto é outra proposta.

O Sr. Modesto da Silveira — Minha proposta, não.

O Sr. Paulo Studart — A proposta do Deputado Josias Leite foi esta. Posteriormente, o nobre Senador Relator ficou com o parágrafo quarto do projeto original, acrescentando o alcoolquímico e o carboquímico. Resta agora ao Presidente, juntamente com o Relator, fazer uma proposta para que possa ser apreciada pela Comissão, diante do exposto.

O Sr. Josias Leite — E que S. Exº o Relator, pelo regimento tem poderes de formular a qualquer instante emenda ou subemenda. É do regimento.

Então, acrescentar essas expressões que S. Exº propõe o momento é oportuno. Eu concordo com a redação que aqui está e com o acréscimo apontado pelo Relator.

O Sr. Modesto da Silveira — Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Concedo a palavra a V. Exº

O Sr. Modesto da Silveira — Do mesmo modo que o Relator tem direito, a qualquer tempo, de fazer novas proposições, a qualquer tempo qualquer parlamentar tem o direito e as vezes até o dever de discutir as novas propostas formuladas. E é o que quero fazer, se não voltar a proposta original.

O Sr. Josias Leite — Sr. Presidente, o assunto está sendo debatido demais. Eu peço a V. Exº que ponha em votação.

O Sr. Modesto da Silveira — Eu ainda não discuti e pretendo discutir. Eu pedi discussão para uma nova formulação, porque há uma nova formulação dada pelo Relator que o plenário não discutiu. E eu gostaria de saber se, regimentalmente, há direito ou não. Se houver, eu quero discutir. A não ser que se vá à proposta original da mensagem. Então, não quero discutir, porque está discutida. Mas esta não foi discutida.

Sr. Presidente, eu peço para discutir se realmente prevalecer a proposta do Relator atual. Se prevalecer a proposta do Deputado Josias Leite, isto é, volta à redação original, então, não discutirei e peço que se coloque em votação. Aí sim.

O Sr. Josias Leite — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma formulação. Nós, com esse debate todo proveitoso, chegamos a Emenda nº 25. E como é uma matéria complexa, eu notei e todos notaram, que cada congressista quer discutir, sobretudo os autores das emendas, são 41 emendas e nós temos o Congresso reunido para discutir matéria em pauta, então pediria a V. Exº que suspendesse a reunião de hoje e convocasse outra, dentro do calendário, possivelmente amanhã, porque evidentemente que hoje, com toda a boa vontade nossa, nós continuariam aqui, mas faltariam ao Congresso Nacional, que tem assunto importante, inclusive no que diz respeito a descompatibilização, leis políticas, inelegibilidade.

Gostaria que V. Exº ouvisse o Plenário para considerar a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Eu consultaria ao Plenário sobre a proposta do nobre Deputado Josias Leite.

O Sr. Ubaldo Dantas — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nosser Almeida) — Tem a palavra V. Exº

O Sr. Ubaldo Dantas — Já discutimos amplamente esta emenda. Eu proponho que votemos essa emenda e suspendamos os nossos trabalhos.

O Sr. Modesto da Silveira — Um adendo, Sr. Presidente. Realmente, as considerações do Deputado Josias são bastante razoáveis, mas nós temos um tempo entre este minuto e o minuto em que formos chamados para votarmos em plenário. Poderíamos acolher o adendo do Deputado Ubaldo Dantas e, se algum tempo restar, poderemos aproveitá-lo, já que queremos aproveitar o tempo e continuar amanhã na primeira hora; concordo. Mas que se aproveite todo o tempo hoje até que comece a votação em Plenário. Até que pode ser suficiente para terminar hoje, porque, creio que, ultrapassada essa questão, o resto é muito mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Nossa Senhora Almeida) — Encerrada a discussão, esta presidência convida o Sr. Presidente efetivo para encaminhar a votação dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Vamos colocar em votação a proposta do nobre Deputado Josias Leite que é de retorno à mensagem original.

O Sr. Josias Leite — Um momento. Esta foi uma proposta, mas depois que ouvi o acréscimo das palavras do Sr. Relator, que estudou melhor a matéria, eu concordei com a redação inicial, original, com o acréscimo das duas palavras que S. Ex^e indicou. Então, a minha proposta agora é com o acréscimo do Relator, a menos que S. Ex^e desista das duas palavras em acréscimo à proposta inicial.

O Sr. Henrique Santillo — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Modesto da Silveira) — Com a palavra V. Ex^e

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, acho que, tendo em vista a proposta do eminente Relator, que ao mesmo tempo em que não é a emenda por ele proposta originalmente, mas que também não é o originalmente proposto pelo Governo no projeto, todo esse debate teria que ser repetido. Teríamos que voltar à discussão.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Retiro a minha proposta.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Relator está retirando o aditamento à proposta, permanecendo a proposta do nobre Deputado Josias Leite, isto é, a de retorno ao original da mensagem.

Coloco em votação, já discutida, a primeira proposta do nobre Deputado Josias Leite, de retorno à proposta original da mensagem com a votação da Emenda nº 25.

Os Srs. parlamentares que estão de acordo com a Emenda nº 25, queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Está aprovada a proposta original do Governo por 6 a 5. E fica rejeitada a emenda.

Dado ao adiantado da hora e tendo em vista as ponderações formuladas, nós vamos encerrar os trabalhos, convocando o Plenário para amanhã, às 10 horas, para continuação dos trabalhos.

Está encerrada a reunião.